DIÁRIO OFICIAL

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.786**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 7871 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Maria das Neves Almeida Santos**, ocupante do cargo de Professor, Classe A1, Matrícula nº 0040703-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Maria do Socorro Andrade Smith, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174122

DECRETO Nº 7872 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2658.0277.0483/2026 - GAB/SEAD**,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Santana, com ônus para o cessionário, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Sonia Maria Barbosa Fernandes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0057924-6-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174123

DECRETO Nº 7873 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0146/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Liliane Barbosa de Aleluia**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0146/2026
Curso: Licenciatura em História e Mestrado Acadêmico em História Cargo: Professor
Cadastro: 0088345-0-01
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível III (Especialização) para o Nível IV (Mestrado)

Protocolo 174124

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 7874 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º TENENTE QOE-PM PAULO ARMANDO GUEDES SOARES JÚNIOR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 0173/25 (Remuneração dos Militares do Estado do Amapá policiais militares e bombeiros militares), c/c a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0371.0006/2026 - CORREG/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "Ex-Offício", o **1º Tenente QOE-PM Paulo Armando Guedes Soares Júnior**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, § 1º, § 2º e § 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da LC nº 0084/2014, e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014, Lei nº 0173/2025 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de 1º TENENTE, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, parágrafo único e art. 112, da LC nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar de 03 de dezembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174125

DECRETO Nº 7875 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAPITÃO QOE-PM ODAIR PICANÇO BENJAMIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 0173/25 (Remuneração dos Militares do Estado do Amapá policiais militares e bombeiros militares), c/c a Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0735.0006/2026 - GAB AL/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "Ex-Offício", o **CAPITÃO QOE-PM Odair Picanço Benjamim**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, § 1º, § 2º e § 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da LC nº 0084/2014, e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/14, c/c o art. 24-G, do Decreto Lei nº 667/1969, e o art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014, Lei nº 0173/2025 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de CAPITÃO, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, parágrafo único e art. 112, da LC nº 0084/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174126

DECRETO Nº 7876 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da MAJOR QOE-PM ALINE BRÍGIDA BARATA DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), Lei Complementar nº 113, de 09 de abril de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 0173/25 (Remuneração dos Militares do Estado do Amapá policiais militares e bombeiros militares), c/c a Lei nº 3.463, de 06

de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar - PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2266.0376.0009/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a **Major QOE-PM Aline Brígida Barata da Silva**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014, Lei nº 173/2025 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de MAJOR PM, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso I, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174127

DECRETO Nº 7877 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da TEN CEL QOE BM SOLANGE DA SILVA PINTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei n° 1813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), tendo em vista a adesão da militar ao Programa de Inatividade Incentivada Militar (PIIM), Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026, Decreto nº 2981, de 27 de abril de 2026 e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.2266.3522.0009/2026 - DRH-INAT/PEN/CBMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a **TEN CEL QOE BM Solange da Silva Pinto**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar n° 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e nos arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014; Lei nº 1.813/2014; Lei nº 173/2025 e a Lei nº 3.463/2026, calculados sobre o subsídio de **TENENTE CORONEL**, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar de 02 de dezembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174128

DECRETO Nº 7878 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma "EX-OFFÍCIO" do 2º TEN PM RR ANTÔNIO CARLOS MACIEL MAGAVE, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, e tendo em vista o teor dos **Processos nºs 28740.000238/11-DIP e 0003.2362.0235.0011/2026-DIP/PMAP,**

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o **2º Ten PM RR Antônio Carlos Maciel Magave**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da CF/88; art. 1º, § 2º, da EC nº 79/14, c/c o art. 96, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da Polícia Militar do Amapá), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 04 de maio de 2018.

Art. 2° Competirá à UNIÃO manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei n° 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de maio de 2018.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174129

DECRETO Nº 7879 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma "EX-OFFÍCIO" do 2º TEN PM RR JOÃO DE DEUS RODRIGUES CALADO, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, e tendo em vista o teor dos **Processos nºs 28740.000236/11-DIP e 0003.2362.0235.0009/2026-DIP/PMAP,**

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o **2º Ten PM RR João de Deus Rodrigues Calado**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da CF/88; art. 1º, § 2º, da EC nº 79/14, c/c o art. 96, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da Polícia Militar do Amapá), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 21 de outubro de 2018.

Art. 2° Competirá à UNIÃO manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei n° 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de outubro de 2018.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174130

DECRETO Nº 7880 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma "EX-OFFÍCIO" do 2º TEN PM RR ISAAC ARAÚJO DA SILVA, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, e tendo em vista o teor dos **Processos nºs 28740.001278/09-DIP e 0003.2362.0235.0010/2026-DIP/PMAP,**

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o **2º Ten PM RR Isaac Araújo da Silva**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da CF/88; art. 1º, § 2º, da EC nº 79/14, c/c o art. 96, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da Polícia Militar do Amapá), por ter atingido a idade limite de 56 (cinquenta e seis) anos na Reserva Remunerada em 04 de novembro de 2016.

Art. 2° Competirá à UNIÃO manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei n° 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de novembro de 2016.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174131

DECRETO Nº 7881 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, a pedido, do SD QPC PM JOBSON WENDER DOS SANTOS FONSECA, do serviço ativo da Polícia Militar do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V e 126, inciso I, § 1º, *alínea* "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2837.0746.0083/2026 - GSI/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **SD QPC PM Jobson Wender dos Santos Fonseca**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 22 de junho de 2026.

Art. 2° A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1°, *alínea* "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174132

DECRETO Nº 7882 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, a pedido, do SD QPC PM MARCUS VINICIUS FERREIRA DE PAIVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V e 126, inciso I, § 1º, *alínea* "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2276.0410.0003/2026 - 3BPMA/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **SD QPC PM Marcus Vinicius Ferreira de Paiva**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 22 de junho de 2026.

Art. 2° A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1°, *alínea* "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174133

DECRETO Nº 7883 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o licenciamento, a pedido, da CB QPC PM ANNY CAROLINE RIBEIRO AROUXA, do serviço ativo da Polícia Militar do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V e 126, inciso I, § 1º, *alínea* "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2276.0464.0012/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, a **CB QPC PM Anny Caroline Ribeiro Arouxa**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 29 de junho de 2026.

Art. 2° A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, e 126, inciso I, § 1°, *alínea* "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174134

DECRETO Nº 7884 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN PM RR REINALDO JOSÉ LEITE MOREIRA, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U n° 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.000589/11-DIP** e **Processo nº 0003.2362.0235.0008/2026 - DIP/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o **2º TEN PM RR Reinaldo José Leite Moreira**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso I, alínea "b", da Lei n° 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da Polícia Militar do Amapá), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 15 de março de 2019.

Art. 2º Competirá à **UNIÃO** manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2019.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174135

DECRETO Nº 7885 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Reforma "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN PM RR VALDEZ VIEIRA DE SOUZA, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U n° 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Processo nº 28740.000573/11-DIP** e **Processo nº 0003.2362.0235.0007/2026 - DIP/PMAP**,

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o **2º TEN PM RR Valdez**

Vieira de Souza, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso I, alínea "b", da Lei n° 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto da Polícia Militar do Amapá), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 15 de março de 2019.

Art. 2º Competirá à **UNIÃO** manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de agosto de 2019.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174136

DECRETO Nº 7886 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2157.1177.0003/2026 - GAB/SEED**, e

Considerando que a unidade escolar pertence à Rede de Ensino Estadual, situada no Município de Mazagão, possui origem histórica no Decreto nº 19, de 24 de julho de 1944, que a instituiu como Grupo Escolar do Interior, destinado ao funcionamento do curso elementar de primeiras séries, no contexto administrativo do então Governador Janary Gentil Nunes;
Considerando que a referida unidade escolar se encontra em funcionamento contínuo há mais de 70 anos, consolidando-se como instituição pública de reconhecida relevância para a educação do Município de Mazagão;
Considerando a inexistência, nos acervos físico e digital disponíveis, de documento que permita a imediata comprovação formal da denominação atualmente adotada, "Escola Estadual Doutor Murilo Braga", sem prejuízo de sua existência histórica e de sua identificação social e educacional;
Considerando a necessidade de conferir segurança jurídica, regularidade administrativa e adequada identificação institucional à unidade escolar, para fins de registro, organização, atualização cadastral e demais efeitos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Denominar como Escola Estadual Doutor Murilo Braga a unidade escolar estadual localizada no Município de Mazagão, com origem histórica no Decreto nº 19, de 24 de julho de 1944, então designada Grupo Escolar do Interior.

Art. 2º Para fins históricos e administrativos, reconhece-se que a origem da unidade escolar de que trata este Decreto remonta ao Decreto nº 19, de 24 de julho de 1944, que instituiu o Grupo Escolar do Interior, destinado ao funcionamento do curso elementar de primeiras séries.

Art. 3º A unidade escolar passa a denominar-se Escola Estadual Doutor Murilo Braga, adotando esta denominação para todos os fins legais, administrativos, pedagógicos e cadastrais, junto ao sistema de ensino da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Educação adotará as providências necessárias à atualização dos registros, assentamentos, cadastros e sistemas oficiais pertinentes, inclusive quanto à regularização da identidade institucional da unidade escolar.

Art. 5º Ficam convalidados os atos escolares e administrativos praticados pela unidade escolar sob a denominação de Escola Estadual Doutor Murilo Braga, resguardada a validade dos registros já efetivados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174138

DECRETO Nº 7887 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0099/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 0593, de 25 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7362, de 25 de fevereiro de 2021, que autorizou a cessão para o Governo do Estado do Pará, sem ônus para o Estado, da servidora **Maria Bethânia Domont Galvão**, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174139

DECRETO Nº 7888 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0594/ 2026 GAB - UEAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Marcela Nunes Videira**, Reitora da Universidade do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de reuniões com Deputados Federais e Senadores da bancada do Estado do Amapá, para tratar da indicação de emendas em favor da UEAP ao Projeto de Lei Orçamentária para 2027 (PLN nº 24/2026-CN), no período de 17 a 19 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174140

DECRETO Nº 7889 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0594/ 2026 GAB - UEAP**,

R E S O L V E :

Designar **Monize Martins da Silva**, Vice-Reitora, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Reitor da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 17 a 19 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174141

DECRETO Nº 7890 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Kairi Waiãpi** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenação de Saúde Mental, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174142

DECRETO Nº 7891 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Kauné Waiãpi** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenação de Saúde Mental, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 23 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174143

DECRETO Nº 7892 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Josué Pinto Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Controlador Adjunto de Ouvidoria, **Subsídio-4**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 23 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174145

DECRETO Nº 7893 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, Lei Complementar Estadual n° 0089/2015, que dispõe sobre a carreira da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.1358/2026 GABINETE DO PGE - PGE**, e

Considerando a necessidade de realização do 3º Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado de Classe I da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP e o presente interesse da Administração ao Pública;
Considerando a necessidade de disciplinar e organizar o concurso público da Procuradoria-Geral do Estado do Estado do Amapá, segundo o art. 49, da Lei Complementar Estadual n° 0089/2015;

Considerando, ainda, os termos dos incisos I e II, do artigo 37, da Constituição Federal e incisos I e II, do artigo 42, da Constituição do Estado do Amapá, bem como nos artigos 49 e 50, da Lei Complementar Estadual n° 0089/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do 3º Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado de Classe I da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, diretamente subordinada à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e conduzir as atividades pertinentes à realização do Concurso Público.

Art. 2º A comissão será composta pelos órgãos e Unidades Administrativas abaixo relacionadas, na pessoa de seus representantes legais, sob a presidência do primeiro:

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - PGE/AP
Thiago Lima Albuquerque (Presidente)
Narson de Sá Galeno
Alexandre Martins Sampaio
Rodrigo Marques Pimentel
Jeane Alessandra Teles Martins Paiva
Maria Alice Lopes Leda
Carlos Henrique Medeiros Holanda

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP/AP
Alexandre Flávio Medeiros Monteiro (Procurador-Geral de Justiça)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/AP
Sônia Maria da Silva Ferreira Lima (OAB/AP sob o nº 1.326)

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - auxiliar a instituição contratada para a realização do concurso a elaborar o Edital de Abertura do concurso Público;
II - coordenar, orientar e acompanhar as atividades pertinentes à execução do Concurso Público;
III - promover a divulgação de eventos do certame em todas as suas fases;
IV - analisar e propor a aprovação de editais, comunicados, manuais de instrução, critérios, cronogramas, programas de provas de acuidade física e psicológica, habilidades, habilitações e correlatos;
V - informar processos e expedientes relacionados ao concurso público;
VI - desenvolver outras ações dispostas no regulamento do Concurso.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174146

DECRETO Nº 7894 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.2888.2167.0006/2026-GAB/FAPEAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena-Guiana Francesa**, a fim de participar de missão institucional, no período de 30/11 a 04/12/2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174147

DECRETO Nº 7895 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.2888.2167.0006/2026-GAB/FAPEAP**,

R E S O L V E :

Designar **Sonia Marília Guedes dos Santos**, Coordenadora Administrativa e Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 30/11 a 04/12/2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174148

DECRETO Nº 7896 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.3427/2026 GABINETE - SESA**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento da servidora **Macelir de Assunção Kobayashi**, Secretária Adjunta de Atenção à Saúde, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena-Guiana Francesa**, a fim de representar o Governo do Estado do Amapá na celebração intitulada “20 anos da Guyacom e 30 anos da Internet na Guiana Francesa”, no período de 12 a 14 de novembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 174149

DECRETO Nº 7897 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 572.531,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 572.531,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos e trinta e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						213.210
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						213.210
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	213.210
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						166.291
06.181. 0036. 1083 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						166.291
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	166.291
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						75.000
17.128. 0036. 2245 - APOIAR O DESENVOLVIMENTO PESSOAL DOS (AS) SERVIORES (AS) DA CAESA						75.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	75.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						100.000
14.422. 0109. 2460 - APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
59101 - SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS						18.030
14.122. 0006. 2759 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEDIH						18.030
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	18.030
ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						213.210
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						213.210
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	213.210
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						100.000
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPLAN						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	100.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						166.291
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						15.806
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	15.806
12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						83.634
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	83.634
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						66.851
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	66.851

20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						75.000
17.122. 0006. 2172 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CAESA/IDEAS						75.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	75.000
59101 - SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS						18.030
14.122. 0006. 2759 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEDIH						18.030
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	18.030

Protocolo 174154

DECRETO Nº 7898 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 14.578,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 14.578,00 (quatorze mil e quinhentos e setenta e oito reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						14.578
03.122. 0024. 2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.						14.578
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	14.578

Protocolo 174155

PORTARIA Nº 307/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0198/2026 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor **ANDERSON SANTOS MARTINS,** Gerente Geral da Integração, Código CDS-3, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de participar da Assembleia de Caciques dos Povos Indígenas na Aldeia Anawerá, Terra Indígena Uaçá, no período de 19 a 23.11.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 174115

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 939/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 835/2026-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8766,** de **20.10.2026,** que Retificou **os termos da Portaria nº 823/2026 - PGE,** publicada no **D.O.E. nº 8761** de **14.10.2026**, que designou o Procurador de Estado **Raul Akeyb Custodio da Silva,** no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa de Ressarcimento do Erário,** e **Procurador para receber distribuições de processos judiciais, provenientes da Secretaria de Estado de Educação - SEED,** para exercer em substituição o Cargo de **Procuradora-Chefe do Núcleo Judicial das Execuções,** durante o período de Licença Prêmio do titular **José Evandro da Costa Garcez Filho,** no período de **19 de outubro a 02 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de novembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 173968

PORTARIA Nº 940/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 914/2026-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8779,** de **10.11.2026,** que **Designou** a Procuradora de Estado **Nathalia Carvalho Rodrigues**, para exercer em substituição o Cargo de **Procuradora-Chefe do Núcleo Judicial das Execuções,** durante o período de Licença Prêmio do titular **José Evandro da Costa Garcez Filho,** no período de **18 de novembro a 02 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de novembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 173970

PORTARIA Nº 941/2026-PGE.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. 070101.0077.0959.0045/2026 PPAM.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **Ieda Raimunda Carmo de Sousa,** ocupante Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2,** para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico**, código: CDS-3**, durante a Licença Médica da titular **Jessika Pamplona Mendes,** no período de **13 de outubro a 11 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de novembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 173971

PORTARIA Nº 942/2026-PGE.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Portaria nº 784/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Silza Santos Leite,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2,** para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, código: CDS-3**, durante as Férias da titular **Géssica Dantas Rocha,** no período de **23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de

novembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 173972

PORTARIA Nº 943/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o Of. nº **Programação de 290101.0076.1500.0769/2026 GAB - SEDEL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Evellyn Rayssa Xabregas Nunes,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Analise de Processo**, 30 (trinta) dias de Férias, referente ao exercício 2026, **o gozo dar-se-á do dia 31 de dezembro a 29 de janeiro de 2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 174046

PORTARIA Nº 944/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o Of. n° **070101.0077.0922.0064/2026 CIAIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Elessandra Brena da Silva Morais,** no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico,** 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 30 de novembro a 14 de dezembro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 15 de fevereiro a 01 de março de 2027.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 174050

PORTARIA Nº 945/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **070101.0077.2103.0021/2026 PJUD.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 400/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8664** de **27.05.2026**, que concedeu ao Procurador de Estado **Pedro Monteiro Dória,** 30 (Trinta) dias de férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **dar-se-á do dia 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 174057

PORTARIA Nº 946/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **070101.0077.2103.0021/2026 PJUD**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 406/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8664** de **27.05.2026**, que concedeu a servidora **Silvia Renata Ferreira de Araújo**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **dar-se-á do dia 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.**

LEIA-SE.

O segundo período **dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 174063

Polícia Militar

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2024-PMAP

Contrato nº 014/2024-PMAP, Contratante: **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ (MF) 06.023.862/0001-16**. Contratada: **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 14.311.143/0001-29**. Finalidade do Termo: **Estabelecer o REAJUSTE DE PREÇOS e ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS** em virtude da aplicação do índice acumulado do IPCA/IBGE no valor percentual de 4,5761% (quatro vírgula cinquenta e sete sessenta e um) e fator de correção de 1,04576120 sobre o valor atualmente praticado pela parte Contratada, referente ao período correspondente de OUT/25 a SET/26, com base no disposto no Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III e Art. 65, § 8º da lei nº 8.666/93 e suas alterações**, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº 014/24**. **Contratação de empresa especializada em locação de veículos a fim de atender as necessidades da PMAP.** Reajuste do valor contratual atualmente praticado que é **de R$ R$ 12.426.335,28 (doze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)** com a aplicação correspondente a 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento) passando a vigorar com **Valor Reajustado de: R$12.994.965,12 (doze milhões novecentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).** Conforme estabelecido na CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - "DO REAJUSTE" do Contrato.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
ENEIDA DAS NEVES REIS - TEN CEL QOEM
Diretora Administrativa/PMAP

Protocolo 174007

Polícia Civil

PORTARIA Nº 390, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0152/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGA o deslocamento dos servidores: **ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 951315; **ÍCARO ADOLPHO ALAB NASCIMENTO SOUZA DOURADO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9878807; **RAIMUNDO QUEIROZ ROCHA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9673180; **RENAN DE CASTRO DIAS**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9804315; que se deslocarão de Macapá até o Município de Oiapoque, no período de 10.11.26 a 16.11.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 014/2026-DPE/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 174005

PORTARIA Nº 393, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidores e o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0156/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZA o deslocamento dos servidores: **CLEICIANO CRUZ CARDOSO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula: 9889620; **GLENDERSON GLEIK SILVA DE PAULA**, Oficial de Polícia, Matrícula: 9888527; **LEANDRO SANTOS DE SOUZA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula: 9889477; **MILTON RENAN CABRAL DA COSTA**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula: 9888209; **PAULA PIETRINA BRAGA DA SILVA**, Oficial Investigador de Polícia, Matricula: 09888764, que se deslocarão de seus municípios de lotação até o município de Ferreira Gomes, no período de 27.11.26 a 30.11.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 064/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de

29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **03 (três) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 174010

PORTARIA N.º 392 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa servidores para constituir a Comissão.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93,

CONSIDERANDO as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA nº 088/2026-DD/CGPC, que apurou os fatos ocorridos durante a Operação Protetor dos Biomas, no Município de Laranjal do Jari/AP, na madrugada do dia 03.07.2026, no alojamento destinado à equipe policial, envolvendo Oficial Investigador de Polícia que integrava a referida missão, com possível repercussão de natureza funcional;

CONSIDERANDO que as condutas praticadas, em tese, configuram a prática de infrações disciplinares, previstas na Lei nº 0883/05, nos termos do Despacho de Instauração, há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituírem a Comissão: **Alan da Silva Freitas,** Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9673997, como Presidente; **Rosângela Cláudia Lima de M. Nascimento**, Oficial de Polícia Civil, matrícula nº 918423, como membro; **Lucicleuma do Carmo Nobre Jardim**, Agente de Policia Civil**,** matrícula n.º 1014917, como membro.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual, devendo ser obedecido o princípio do contraditório e assegurada a ampla defesa ao servidor, com a utilização de meios e recursos admitidos em direito, nos termos do art. 169 da Lei n.º 066/93.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subseqüente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei nº 066/93.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 174032

PORTARIA N.º 391, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 005/2026-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e Decreto nº 8531/25, publicado no DOE nº 8501 de 25/09/2025, c/c arts. 29, 48, 50, §1º, 53, da Lei n.º 9.784/99, c/c artigos 142 da Lei n.º 8.112/90, c/c com a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/2007 c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18, demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º005/2026-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 111/2026-DGPC, publicada no DOE nº 8.644 de 27.04.2026, em que a Autoridade Julgadora acatou o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relatione;*

RESOLVE:

ABSOLVER o servidor **P. A. G. P.,** matrícula nº 2012835, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Ex-Território Federal do Amapá, diante da insuficiência probatória para fins de responsabilização administrativa disciplinar. E, por conseguinte, **DETERMINAR o arquivamento** definitivo dos autos.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 174033

PORTARIA N.º 396, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, e,

Considerando a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,
Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,
Considerando que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de DEZEMBRO de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
1	9673997	ALAN DA SILVA FREITAS	02.12.2026	31.12.2026	30
2	9673369	ALANA RAQUEL DE ASSUNCAO RODRIGUES	01.12.2026	30.12.2026	30
3	9785515	ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS	01.12.2026	30.12.2026	30
4	9889450	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA GARCIA	01.12.2026	30.12.2026	30
5	9672915	ARIANE MICHELLE DE SOUZA DA SILVA	01.12.2026	30.12.2026	30
6	929972	ARY CESAR JORGE LIMA BELFORD	01.12.2026	30.12.2026	30
7	259241	AUTO JOSE FAVACHO SOARES	02.12.2026	31.12.2026	30
8	9695389	BRENDA LETICIA BARBOSA DE SOUSA	04.12.2026	18.12.2026	15
9	9695095	CAMILA RODRIGUES GUEDES BEZERRA	17.12.2026	31.12.2026	15
10	259586	CARLOS ALBERTO DA SILVA REIS	01.12.2026	30.12.2026	30
11	550647	CARLOS GUEDES DE SOUZA	01.12.2026	30.12.2026	30
12	9858733	CARMEM SILVIA DE VEIGA CABRAL	17.12.2026	31.12.2026	15
13	550620	CELIO NASCIMENTO CARDOSO	01.12.2026	30.12.2026	30
14	9889191	CIZELIA MARCIA FERREIRA TERTULIANO	01.12.2026	15.12.2026	15
15	1027832	DANIEL PAES ARAUJO MARSILI	01.12.2026	30.12.2026	30
16	9672656	DANIELA CONCEICAO DE JESUS SOUZA	01.12.2026	15.12.2026	15
17	9670378	DANILO D AVILA LEAL BRITO	01.12.2026	15.12.2026	15
18	9805141	DANILO PASTANA DE BARROS	01.12.2026	15.12.2026	15
19	917125	DIEGO NERIS ISIDORO	17.12.2026	31.12.2026	15
20	259730	EDIVALDO HOMOBONO SANTA BRIGIDA	01.12.2026	30.12.2026	30
21	9889531	EDUARDO ANTONIO MUSSI TOSTES	01.12.2026	30.12.2026	30
22	1205331	ELENILSON MOREIRA PALHETA	01.12.2026	15.12.2026	15
23	259756	ELI MARCELO SALES DA COSTA	01.12.2026	30.12.2026	30
24	1065440	EUDALINE LOBATO DE LIMA	01.12.2026	30.12.2026	30
25	364479	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	01.12.2026	30.12.2026	30
26	259799	FRANCISCO AZEVEDO COSTA TRINDADE	01.12.2026	15.12.2026	15
27	9673563	GABRIELA GOES FERREIRA SOUZA DE BASTOS	04.12.2026	18.12.2026	15
28	917010	GEDIELSON DE SOUZA OLIVEIRA	01.12.2026	30.12.2026	30
29	9789685	GERSON LUIZ DUARTE MONTEIRO	01.12.2026	15.12.2026	15
30	259918	HELIO MACIEL JUNIOR	01.12.2026	30.12.2026	30
31	9878807	ICARO ADOLPHO ALAB NASCIMENTO S. DOURADO	10.12.2026	24.12.2026	15
32	916498	IVANDRO VITOR DE SOUZA	06.12.2026	20.12.2026	15
33	1235397	JAIR COELHO LIMA	01.12.2026	30.12.2026	30
34	9677500	JEAM MICHEL PICANCO DE FIGUEIREDO	01.12.2026	30.12.2026	30
35	960250	JOAO BOSCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	01.12.2026	30.12.2026	30
36	9790438	JOELSON MESQUITA PANTOJA JUNIOR	07.12.2026	21.12.2026	15
37	918610	JONAS BORGES DE LIMA	01.12.2026	30.12.2026	30
38	1067303	JONES GARCIA FIGUEIRA	01.12.2026	30.12.2026	30
39	9673814	JORGE ASSIS SABOIA DE ARAGAO NETO	01.12.2026	30.12.2026	30
40	9889213	JORGE HELIO FEIO BARROSO	11.12.2026	25.12.2026	15

41	310344	JOSE AUGUSTO DO SOCORRO FERREIRA BAIA	01.12.2026	30.12.2026	30
42	9879374	JOSE CARLOS DE MELO MENDONCA JUNIOR	01.12.2026	30.12.2026	30
43	435996	JOSE EDGARD CORDEIRO DOS SANTOS	01.12.2026	30.12.2026	30
44	260088	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO PIMENTEL	01.12.2026	30.12.2026	30
45	551570	JOSE HAROLDO RABELO FRAZAO	01.12.2026	30.12.2026	30
46	512281	JOSE MARIA GONCALVES DE LIMA	01.12.2026	30.12.2026	30
47	334359	JOSE SEBASTIAO MORAIS DE SOUZA	01.12.2026	30.12.2026	30
48	339733	JOSYMARIA COELHO JORGE	16.12.2026	30.12.2026	15
49	1027476	JÚLIO CÉSAR DARQUES DA SILVA	01.12.2026	30.12.2026	30
50	9805184	KAROLINE ALBERTO FURTADO	17.12.2026	31.12.2026	15
51	9878556	KERLLYO BARBOSA MACIEL	01.12.2026	30.12.2026	30
52	9858415	LEONDENIS ALMEIDA TAVARES	01.12.2026	30.12.2026	30
53	914177	LORENA GARCIA DO NASCIMENTO	09.12.2026	23.12.2026	15
54	9785906	LORENA SOCORRO NEVES ANAICE DA SILVA	15.12.2026	29.12.2026	15
55	9785302	LORENCO BRITO DE MORAES	01.12.2026	15.12.2026	15
56	9700080	LUCAS FIGUEIRA SILVA	09.12.2026	23.12.2026	15
57	9879420	LUCAS SIMILI DE OLIVEIRA	16.12.2026	30.12.2026	15
58	9888616	LUCIANA ALEIXO DOS SANTOS	01.12.2026	30.12.2026	30
59	9695028	LUCIANE FONTAO DE LIMA	16.12.2026	30.12.2026	15
60	9879307	LUIZ AUGUSTO NOGUEIRA DA PAIXAO	01.12.2026	30.12.2026	30
61	523216	LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA	01.12.2026	30.12.2026	30
62	310387	LUIZ HUMBERTO DA SILVA BAIA	01.12.2026	15.12.2026	15
63	9673083	MAIRTA ELAINNE SERRA SILVA RODRIGUES	01.12.2026	30.12.2026	30
64	916145	MARCIO FREIRE DE OLIVEIRA	01.12.2026	30.12.2026	30
65	9879064	MARCO ANTONIO NUNES DOS SANTOS	01.12.2026	30.12.2026	30
66	514675	MARCO ANTONIO NUNES OLIVEIRA	01.12.2026	30.12.2026	30
67	9804978	MARGARETH MONTEIRO LACERDA	01.12.2026	30.12.2026	30
68	551546	MARIA DO SOCORRO SILVA MOREIRA	01.12.2026	30.12.2026	30
69	923869	MARIA JOSE SANTOS FONSECA	01.12.2026	30.12.2026	30
70	9673105	MARILENE FERREIRA PAMPHYLIO	01.12.2026	30.12.2026	30
71	9673946	MARIO LUCIO CONTE MONTEIRO	01.12.2026	30.12.2026	30
72	9636234	MAYARA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	02.12.2026	31.12.2026	30
73	916757	MONICA CRISTINA DE SOUZA JOMAR	01.12.2026	30.12.2026	30
74	551406	NELSON JULIAO SANTOS DO CARMO	01.12.2026	30.12.2026	30
75	9879129	NICHOLAS DE OLIVEIRA BARROSO	01.12.2026	30.12.2026	30
76	9670548	NICOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS	04.12.2026	18.12.2026	15
77	703150	OLAVO VIEIRA FERREIRA	01.12.2026	30.12.2026	30
78	260550	OSNY BRITO DA COSTA	01.12.2026	30.12.2026	30
79	553298	PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	15.12.2026	29.12.2026	15
80	9788867	PEDRO ALEXANDRINO DA SILVA RAMOS	01.12.2026	30.12.2026	30
81	9878718	PHABLO EDUARDO DA SILVA MODESTO	01.12.2026	30.12.2026	30
82	9879137	RAFAELA SANTOS DO MONTE	01.12.2026	30.12.2026	30
83	554138	RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA	01.12.2026	30.12.2026	30
84	551210	RAIMUNDO CRUZ DA SILVA	01.12.2026	30.12.2026	30
85	348716	RAIMUNDO DE SOUZA LIMA	01.12.2026	30.12.2026	30
86	608467	RAIMUNDO PAULO ALMEIDA DA SILVA	01.12.2026	30.12.2026	30
87	915319	REGINA LUCIA MENDES CANUTO	01.12.2026	15.12.2026	15
88	9879269	REGINA MONTEIRO PINHEIRO	02.12.2026	31.12.2026	30
89	918547	RICARDO HERIWELTON DOS SANTOS BRAGA	02.12.2026	31.12.2026	30
90	260703	RICARDO JOSE NERI DE OLIVEIRA	01.12.2026	30.12.2026	30
91	9888187	ROBERTO RIOTINTO DE LIMA	01.12.2026	30.12.2026	30

92	918644	RODRIGO JUCA DOS SANTOS	01.12.2026	30.12.2026	30
93	1027697	ROGERIO CAMPOS SOUZA	17.12.2026	31.12.2026	15
94	310271	ROMERO MACEDO PEREIRA	01.12.2026	30.12.2026	30
95	9889361	RUAM DOS SANTOS VIDAL	01.12.2026	30.12.2026	30
96	1028928	RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR	01.12.2026	15.12.2026	15
97	9694889	SAMUEL NAHON DA COSTA	01.12.2026	30.12.2026	30
98	9888896	SELIS WESLEY REIS MONTEIRO	01.12.2026	30.12.2026	30
99	10035990	SHARONA VIVIAN DE ABREU BARBOSA BENTES	07.12.2026	21.12.2026	15
100	10102221	SILVANE DA SILVA PETRONES PERES	05.12.2026	03.01.2027	30
101	10081674	SOCORRO MARIA MORAES CORREA	17.12.2026	31.12.2026	15
102	9878769	STEFANNY RODRIGUES BENATHAR	01.12.2026	30.12.2026	30
103	9933476	TEREZA CRISTINA AMOEDO SARMENTO	01.12.2026	30.12.2026	30
104	1027590	TILLY AGRA OLIVEIRA MARREIRO	16.12.2026	30.12.2026	15
105	9785108	TONIEL DA FONSECA PEREIRA	01.12.2026	30.12.2026	30
106	690449	VALDECI FERREIRA DA CRUZ	01.12.2026	30.12.2026	30
107	947253	VANDERSON SILVA DINIZ	01.12.2026	30.12.2026	30
108	917133	WAGNER ANDRE SILVA DA SILVA	01.12.2026	30.12.2026	30
109	9785531	WALTER JUCA FERREIRA	28.12.2026	11.01.2027	15
110	9674020	WILLIAN DOS SANTOS SARGES	01.12.2026	30.12.2026	30

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 174052

Corpo de Bombeiros

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 1061/2026 - FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024. Considerando o Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024, e demais disposições correlatas.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de aplicação do Suprimento de Fundos concedido à servidora RAIMUNDA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula n° 847712, ocupante do posto/graduação de 1º TEN QOE BM, Suprimento de Fundos no valor de R$ 30.028,57 (trinta mil e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

A dilação de prazo concedida será de 10 (dez) dias, encerrando no dia 27 novembro de 2026.;
Prazo para Prestação de Contas: 10 (dez) dias, encerrando-se no dia 07 de dezembro de 2026.
A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 360301 06 182 0041 2500, e Classificação de despesas:

• **33.90.30** - Material de consumo - R$ 11.670,57 (onze mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos)
• **33.90.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R$ 18.358,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Eu, Pelsondré Martins da Silva, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 174022

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 1065/2026 - FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024. Considerando o Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024, e demais disposições correlatas.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **RAMON ROBERTO MARQUES,** matrícula n° 847682, ocupante do posto/graduação de 1º TEN QOE BM, Suprimento de Fundos no valor de R$ 7.221,63 (sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), o qual deverá aplicar

os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias. A contar da data de emissão da ordem bancária; **Prazo para Prestação de Contas:** Até 15 (quinze) dias após o término do prazo de aplicação.

A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.182. 0041. 2500, e Classificação de despesas:

• **33.90.30 - Material de consumo -** R$ 3.551,63 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos)
• **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** - R$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais).

Eu, Pelsondré Martins da Silva, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 174036

PORTARIA Nº 1035, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento dos equipamentos operacionais doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), destinados ao atendimento das ações de prevenção e combate a incêndios florestais desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP), no âmbito da Operação Guardiões do Bioma, bem como de outras demandas operacionais relacionadas à proteção ambiental e à preservação da Amazônia amapaense, conforme disposto no Processo SEI/MJSP nº 08000.009707/2026-31.

I - Ponto Focal: IZAIAS **NEGREIROS** BARBOSA MENDES - CAP QOEM BM; CPF: ***.696.***-**; E-mail: inbmendes1@gmail.com; Telefone: (96) 98125-****.
II - Fiscal Técnico: FABRICIO **VIEGAS** DAMACENO - 3º SGT QP BM; CPF: ***.525.***-**; E-mail: samantha01cfs@gmail.com; Telefone: (96)99164-****.
III - Fiscal Técnico: ALESSANDRO DO **R**OSARIO DE **LIMA** - 3º SGT QEP BM; CPF: ***.216.***-**; E-mail: douglas.sanches@yahoo.com.br; Telefone: (96) 99182-****.
IV - Fiscal Técnico: RENÊ FRANCISCO FONSECA **LOPES** - 3º SGT QP BM; CPF: ***.330.***-**; E-mail: jmeirellesfisio@gmail.com; Telefone: (96) 98185-****.

Art. 2º A comissão deverá emitir o Termo de Recebimento Provisório e encaminhá-lo via ofício no PRODOC à Divisão de Fiscalização e Acompanhamento (DFA), em até 10 (dez) dias após o recebimento do objeto.

Art. 3º Na hipótese de ausência, impedimento ou afastamento de qualquer membro da comissão de recebimento, a respectiva ocorrência deverá ser devidamente justificada pelo membro de maior grau hierárquico, o qual deverá assumir, de forma imediata e provisória, a coordenação do recebimento, a contar da data da respectiva ocorrência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o cumprimento das obrigações atribuídas à Comissão designada.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2026.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 174040

PORTARIA Nº 1059, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 937/2024 - FISC./DAG/CBMAP, publicada no Boletim Geral nº 234, de 13 de dezembro de 2024 e no Diário Oficial do Estado nº 8.309. de 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Designar os militares abaixo relacionados para atuar na Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 03/2025-CCONV/CBMAP, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de assinatura de ferramenta de apoio para a pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, versão Plus, visando atender o CBMAP, conforme o Processo PRODOC nº 0015.0078.0800.0001/2025 - DAG/CBMAP e Processo SIGA nº 00011/FREBOM/2024.

I - **Gestor do Contrato**: 2º TEN QOE BM FEM **JEFFEMILYE** PICANÇO COSTA, matrícula 682438;
II - **Fiscal Técnico**: 1º SGT QP BM FEM **NAYARA** DE CARVALHO LEITE, matrícula 1112554.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades de gestão e fiscalização da contratação, acompanhar sua execução, promover o controle dos prazos e das obrigações contratuais, instruir os procedimentos relativos a alterações, prorrogações, pagamentos e eventuais sanções, bem como consolidar as informações prestadas pela fiscalização e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades, qualidade e demais condições estabelecidas no instrumento contratual, registrar as ocorrências identificadas, solicitar a correção de eventuais irregularidades e comunicar tempestivamente ao Gestor do Contrato as situações que demandem providências ou ultrapassem sua competência.

Art. 5º Na ausência, impedimento ou afastamento do Gestor do Contrato, suas atribuições serão exercidas, em caráter substitutivo e provisório, pelo Fiscal Técnico, até o retorno do titular ou o término da vigência contratual, o que ocorrer primeiro.

§ 1º A ausência, o impedimento ou o afastamento do Fiscal Técnico não deverá comprometer a continuidade dos trabalhos, cabendo ao Gestor avaliar a necessidade de apoio complementar para assegurar a continuidade e a conclusão dos trabalhos, solicitando-o tempestivamente à autoridade competente.

Art. 6º O Gestor do Contrato deve providenciar e encaminhar à Divisão de Fiscalização e Acompanhamento a Nota Fiscal/Fatura, a Certificação da Nota Fiscal, o Termo de Recebimento Definitivo, o Relatório de Fiscalização e os documentos de habilitação da contratada e demais documentos produzidos no decorrer da execução contratual, devidamente instruídos, certificados e/ou assinados, conforme a natureza de cada documento, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 174041

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC/ CBMAP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022-CCONV/CBMAP

Processo PRODOC nº 0015.0663.3112.0002/2023-DAG/ CBMAP. **Unidade Gestora:** Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - FREBOM. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. **Contratada:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. **Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2022 - CCONV/CBMAP, visando à prorrogação do seu prazo de vigência e ao acréscimo quantitativo do seu objeto, em conformidade com as condições estabelecidas no presente aditivo e com as alterações introduzidas nas Cláusulas Segunda (Do Objeto), Quarta (Da Dotação Orçamentária e Do Preço) e Décima Sexta (Do Prazo de Vigência) do contrato original. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II, § 2º e Art. 65, I, “b”, §1º e demais legislações aplicáveis à matéria. **Custo Total da Contratação:** R$ 72.281,25. **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início de sua vigência em 17/11/2026 e encerramento 16/11/2027. **Data de Assinatura:** 16 de novembro de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 174006

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 2280/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4524/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Leandro da Costa Ferreira**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível III/Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo/ PGE, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível II/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Franciely Marques Rodrigues**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/11/2026 a 19/11/2026**.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174100

PORTARIA Nº 2281/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0089.2837.4303.0006/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Adriano de Sena Prata Pereira**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ SEMIN, Código CDS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Pesquisa e Extensão/Instituto de Ensino de Segurança Pública Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações/SEMIN, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Luciano da Costa Santos**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/10/2026 a 03/11/2026**.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174101

PORTARIA Nº 2282/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.2267.2204.0002/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Jeisiane Cristina de Sousa Batista**, ocupante do cargo de Secretário Administrativo/Divisão Técnica/HEMOAP, Código FGI-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Divisão Técnica/HEMOAP, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Hellen Tayana Oliveira Bitencourt**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2026 a 15/09/2026**.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174102

PORTARIA Nº 2283/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **PROCESSO Nº 0029.2921.1593.0024/2026;**

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10 % (dez por cento)** ao servidor **JOSÉ LÍVIO BARRETO FERREIRA**, **matrícula nº 0105847-9-01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Extensionista Agropecuário**, pertencente ao **Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção do Governo do Estado do Amapá**, lotado no **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**, em razão da conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Irrigação e Gestão de Recursos Hídricos"**, com **carga horária de 410 horas**, com efeitos financeiros a partir de **10 de abril de 2026**, nos termos do art. 20, §10, da Lei nº

1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174103

PORTARIA Nº 2284/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2301.1294.0083/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a Renovação da redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, **pelo prazo de 03 (três) anos**, do servidor **Ronaldo de Lima Resende**, ocupante do Cargo Efetivo de Professor, matrícula nº 0086309-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 27 de agosto de 2026, na forma estabelecida no 116 - A, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174105

PORTARIA Nº 2285/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2301.1294.0015/2026**;

R E S O L V E:

Renovar a redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 03 (três) anos, da servidora **Danielle da Silva Dias**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0122995-8-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 22 de maio de 2026, na forma estabelecida no § 2° do art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174106

PORTARIA Nº 2286/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.2863.1259.0022/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **RAFAEL NASCIMENTO DE ALMEIDA**, servidor pertencente ao quadro efetivo do GEA, Bombeiro Militar, matrícula nº 0111338-0-01, ocupante do cargo comissionado de Responsável por Atividade Nível III - Auxiliar de Gestão de Pessoas/Unidade de Pessoas/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDI-3/SEJUSP que respondeu em substituição, e cumulativamente pelo cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2/SEJUSP, durante o afastamento da titular **ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO**, afastada em virtude do usufruto de férias regulamentares no período de **13/10/2026 a 27/10/2026**.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174108

PORTARIA Nº 2287/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2863.0624.0013/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Elivandra Gomes Ramos**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível II -Administrativo/Penitenciária Feminina/ Departamento da Polícia Penal/IAPEN, Código FGI-2, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor da Penitenciária Feminina/Departamento da Polícia Penal/IAPEN, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Francineuda Abilio da Paixao**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **10/07/2026 a 24/07/2026**.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174109

PORTARIA Nº 2288/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4467/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **VICTOR RAFAEL MOURA LEITÃO,** ocupante do cargo comissionado de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Núcleo Administrativo e Financeiro, Código CDS-1/SEFAZ, para responder em substituição, e cumulativamente, pelo cargo comissionado de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, Código CDS-2/ SEFAZ, durante o afastamento da titular **KIANE SABRINE ALFAIA BALBI**, afastada em virtude do usufruto de férias regulamentares no período de **09/11/2026 a 23/11/2026.**

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174110

PORTARIA Nº 2289/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0044.2267.2731.0002/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **MANOEL JOSÉ SOARES FERREIRA,** ocupante do cargo comissionado de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa e Financeira, Código CDS - 1/SETRAP, para responder em substituição, e cumulativamente, pelo cargo comissionado de Secretário Adjunto de Gestão Técnica, Subsídio - 4/SETRAP, durante o afastamento do titular **BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR**, afastado em virtude do usufruto de férias regulamentares no período de **01/11/2026 a 30/11/2026**.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174111

PORTARIA Nº 2290/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.2863.0657.0013/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Oneide da Cruz Pinheiro**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Convênios e Contratos de Repasse Federal/Coordenadoria de Gestão da Regularidade do Estado/SEPLAN, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Antonia Katiana Ribeiro da Silva**, afastada em razão do usufruto de licença-maternidade, no período de **02/09/2026 a 28/02/2027**.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174112

PORTARIA Nº 2291/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.2267.1202.0009/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Francelino Dias Amoras**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III - Comunicações Administrativas/ Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/ UEAP, Código FGI-3, durante o impedimento da titular **Naldir Freires Gomes**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174113

PORTARIA Nº 2292/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro

de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0067.2267.6757.0004/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **ESTEFANY NEIDE SANTOS FAÇANHA,** ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I/Controle Interno, Código FGS-1, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP), para responder em substituição, e cumulativamente, pelo cargo comissionado de Assessora de Comunicação Social/Gabinete, Código FGS-2, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, durante o afastamento da titular **PAMELA PAOLLA DA SILVA GUALBERTO REGO**, afastada em virtude do usufruto de férias regulamentares no período de **16/11/2026 a 05/12/2026**.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 174114

PORTARIA Nº 382/11-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Agencia Reguladora de Servicos Publicos Delegados do Estado do Amapa - ARSAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FRANCISCO DE ASSIS VIANA E SILVA 130101.0077.1038.4540/2026	0966677-0-01	02/05/2018 a 22/11/2023	01/12/2026 a 30/12/2026 01/06/2027 a 30/06/2027 01/12/2027 a 30/12/2027

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 174099

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00018/SECCOMPRAS/2025 PREGÃO, na forma Eletrônica nº014/2026-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº 00018/SECCOMPRAS/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto à empresa: TALENTODIGITALLTDAME-CNPJ:10.990.394/0001-26 - LOTES: 04 - 4.1 - 33 - Valor Total de R$9.666.788,58 (nove milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras **CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS - BANNER, FAIXA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E AFINS**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Macapá, 18 de novembro de 2026
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 174054

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO PROCESSO SIGA nº 00035/SECCOMPRAS/2025 CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA nº 052/2025-SECCOMPRAS - LOTE 01

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, por meio da Coordenadoria de Processos de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, o INTEIRO TEOR da Decisão da Autoridade Superior, proferida em 19 de novembro de 2026, no Processo SIGA nº 00035/SECCOMPRAS/2025, referente ao Lote 01 da Concorrência Eletrônica nº 052/2025 e à Ata de Registro de Preços nº 280/2026-SECCOMPRAS/AP, em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 6002509-30.2026.8.03.0000:

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO	SIGA nº 00035/SECCOMPRAS/2025
LICITAÇÃO	Concorrência Eletrônica nº 052/2025 - Lote 01
ATOS ATINGIDOS	Decisão de adjudicação e homologação de 10/11/2026 (Lote 01) e ARP nº 280/2026-SECCOMPRAS/AP
REFERÊNCIA JUDICIAL	MS nº 6002509-30.2026.8.03.0000 - TJAP; decisão de 18/11/2026 (ID 8409793)
BENEFICIÁRIA	CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 28.017.335/0001-31
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	SEINF/AP e SETRAP/AP
BASE INSTRUTÓRIA	Informação Circunstanciada e Solicitação de Providências de 17/11/2026, da Secretária Adjunta

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de dar cumprimento à decisão do Relator de 18/11/2026 (ID 8409793), proferida no MS nº 6002509-30.2026.8.03.0000, e de examinar a Informação Circunstanciada de 17/11/2026, subscrita pela Secretária Adjunta de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis, que respondeu pela Pasta de 27/10/2026 a 10/11/2026 e, nesse período, proferiu a decisão de reconsideração de 09/11/2026 e a decisão de adjudicação e homologação de 10/11/2026, relativas ao Lote 01 da Concorrência Eletrônica nº 052/2025.

2. A proposta da CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. foi desclassificada em 14/04/2026, com base em manifestação técnica da SEINF de 08/04/2026 sobre exequibilidade. A liminar de 08/06/2026 (ID 7293036), reforçada em 10/06/2026 (ID 7314759), determinou sua reinclusão provisória. Em 11/06/2026, o Estado interpôs agravo interno (ID 7329996), reiterado em 02/09/2026 (ID 7870365), pedindo a revogação da liminar e o restabelecimento da desclassificação. Não há notícia de julgamento desse recurso.

3. Em 09/07/2026, o Relator proferiu despacho (ID 7504900) com o seguinte comando:

"II - até ulterior deliberação deste Relator, reforço novamente que deverão as autoridades impetradas abster-se da prática de atos que importem homologação, adjudicação, contratação ou qualquer providência capaz de tornar irreversível a situação jurídica objeto deste mandado de segurança, preservando-se a utilidade do provimento jurisdicional."

4. Em resposta, esta Secretaria, pelo Ofício nº 082/2026/GAB/SECCOMPRAS, de 24/07/2026 (ID 7630102), informou ao Relator que se absteria desses atos até ulterior deliberação judicial.

5. Em 21/08/2026 (ID 7803772), o Relator suspendeu os efeitos da desclassificação de 23/06/2026, manteve a reinclusão provisória da Cimentos e assegurou sua participação nas etapas seguintes, preservada a apuração regular dos indícios. Essa decisão não tratou de modo expresso do item II do despacho de 09/07/2026.

6. Seguiram-se a habilitação (18/09/2026), a decisão desta autoridade de 21/10/2026, que inabilitou a Cimentos por insuficiência do quantitativo no item 1.43, a decisão de reconsideração de 09/11/2026, que restabeleceu a habilitação, e a decisão de 10/11/2026, que adjudicou e homologou o Lote 01 por R$ 464.097.669,84, com ressalva expressa de que a classificação decorre de ordem judicial provisória e permanece sujeita ao resultado do mandado de segurança.
7. A ARP nº 280/2026 é datada de 11/11/2026, e seu extrato foi publicado no DOE/AP nº 8.780, da mesma data, páginas 27-28, com utilização limitada à SEINF e à SETRAP. A via apresentada exibe o registro de assinatura da representante da beneficiária; as demais assinaturas exigidas ainda dependem de conferência nos documentos eletrônicos originais.
8. A Informação de 17/11/2026 propõe cautela administrativa sobre a utilização da ata, a remessa urgente à PGE e a submissão ao Relator da questão interpretativa sobre o alcance das ordens, e registra que a cautela sobre o uso da ata não dispensa medida específica sobre os atos já praticados (item 29).
9. Em 18/11/2026 (ID 8409793), diante de notícia da CFX, o Relator suspendeu provisoriamente os efeitos da homologação, da adjudicação e da ARP nº 280/2026 quanto ao Lote 01, preservando a eficácia do despacho de 09/07/2026, e determinou às autoridades impetradas que se abstenham de contratar, emitir ordens de serviço ou autorizar o início das obras. Determinou, ainda, que esta autoridade e o titular da SEINF prestem esclarecimentos em 5 dias e que o Estado informe se mantém o agravo interno. A decisão não revogou a liminar nem desclassificou a impetrante, e indeferiu, por ora, a aplicação de multa.
É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO
Natureza do ato. 10. Esta decisão é ato de cumprimento da decisão judicial de 18/11/2026 (ID 8409793), cujos itens I e II devem ser cumpridos de imediato, independentemente do prazo concedido para esclarecimentos. Não se trata de medida cautelar autônoma da Administração nem de reexame do mérito dos atos de 09 e 10/11/2026.
Ordem judicial. 11. O Relator suspendeu provisoriamente os efeitos da homologação, da adjudicação e da ARP nº 280/2026 quanto ao Lote 01, até ulterior deliberação judicial, preservando a eficácia do despacho de 09/07/2026 (ID 7504900). Determinou às autoridades impetradas que se abstenham de formalizar contratos, emitir ordens de serviço, autorizar o início das obras ou praticar outros atos capazes de consolidar situação incompatível com a ordem. As partes devem cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais (CPC, art. 77, IV), e, como registrou o Relator, não cabe à Administração ampliar ou restringir seus efeitos.
Competência. 12. Esta autoridade é impetrada no mandado de segurança, titular da Pasta e órgão gerenciador da ARP nº 280/2026. Cabe-lhe tornar a ordem efetiva no âmbito da SECCOMPRAS e comunicá-la aos órgãos participantes, cuja utilização da ata depende de consulta prévia à gerenciadora (ARP nº 280/2026, item 7.1.3). O titular da SEINF, também impetrado e intimado, responde pela observância da ordem em sua Pasta.
Alcance. 13. A concessão de autorizações de uso, a anuência a adesões e a emissão de empenhos vinculados à ata são atos capazes de consolidar a situação que a ordem busca preservar. Estão, portanto, compreendidos no item II da decisão judicial, e sua vedação expressa nesta decisão apenas explicita o alcance da ordem, sem ampliá-la.
14. Conforme a própria decisão judicial, a suspensão não revoga a liminar, não desclassifica a impetrante e não antecipa juízo sobre a legalidade de sua habilitação ou sobre o resultado do certame. Ficam preservados a classificação provisória da Cimentos e os atos instrutórios.
Esclarecimentos ao Relator. 15. O item III da decisão judicial fixou prazo de 5 dias para que esta autoridade esclareça as razões da homologação, da adjudicação e da publicação da ARP, e informe, com documentos, se houve contrato, empenho, ordem de serviço ou início das obras. As certificações determinadas nesta decisão destinam-se a instruir essa resposta, a ser elaborada em articulação com a PGE, intimada no item IV para se manifestar sobre os fatos e sobre o agravo interno.

III - DISPOSITIVO
Ante o exposto, em cumprimento à decisão de 18/11/2026 (ID 8409793), proferida no MS nº 6002509-30.2026.8.03.0000, DECIDO:

I - DAR CUMPRIMENTO IMEDIATO aos itens I e II da decisão judicial, registrando nos autos e no SIGA que estão suspensos, por ordem judicial e até ulterior deliberação, os efeitos da decisão de adjudicação e homologação de 10/11/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 280/2026-SECCOMPRAS/AP, quanto ao Lote 01 da Concorrência Eletrônica nº 052/2025;
II - VEDAR, no âmbito da SECCOMPRAS, enquanto perdurar a suspensão judicial, a concessão de autorizações de uso da ARP nº 280/2026 e a anuência a adesões de órgãos não participantes;
III - REGISTRAR que esta decisão:

a) não importa desclassificação, inabilitação, anulação ou revogação, nem juízo sobre a legalidade da habilitação da beneficiária ou sobre o resultado do certame;
b) preserva a classificação provisória da CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e os atos instrutórios do certame;
c) vigora enquanto vigorar a suspensão judicial, cabendo a esta autoridade, após ulterior deliberação do Tribunal, adotar as providências de retomada, manutenção ou regularização dos atos;

IV - COMUNICAR imediatamente os titulares da SEINF/AP e da SETRAP/AP, com cópia da decisão judicial e desta decisão, para que:

a) se abstenham de celebrar contratos, emitir empenhos vinculados, expedir ordens de serviço ou autorizar o início de obras com base na ARP nº 280/2026;
b) certifiquem, em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento, a existência ou inexistência de contrato, empenho, ordem de serviço, mobilização, execução, medição ou pagamento decorrente da ata, com datas e

documentos;
c) havendo execução iniciada, comuniquem imediatamente a situação a esta Secretaria e à PGE, com seus impactos e as medidas de segurança necessárias, para orientação e comunicação ao Juízo;
d) deem ciência às áreas de contratação, aos ordenadores de despesa, gestores e fiscais, com comprovação nos autos;

V - ENCAMINHAR com urgência à Procuradoria-Geral do Estado cópia desta decisão, da decisão judicial ID 8409793, da Informação de 17/11/2026 e da documentação nela relacionada, para que:

a) comprove nos autos do mandado de segurança o cumprimento dos itens I e II da decisão judicial;
b) subsidie a manifestação do Estado determinada no item IV da decisão judicial, inclusive quanto ao interesse no prosseguimento do agravo interno (ID 7329996);
c) apoie a elaboração dos esclarecimentos devidos por esta autoridade no prazo do item III da decisão judicial;
d) oriente esta Secretaria quanto aos efeitos da suspensão sobre a vigência da ARP e sobre a garantia;

VI - DETERMINAR ao Gabinete a elaboração das informações ao Relator, dentro do prazo do item III da decisão judicial, instruídas com as certificações dos itens IV e VII, a Informação de 17/11/2026, as decisões administrativas de 21/10, 09/11 e 10/11/2026, a ARP nº 280/2026 e seu extrato, e o Ofício nº 082/2026/GAB/SECCOMPRAS;

VII - DETERMINAR à Coordenadoria de Registro de Preços que, não conceda autorização de uso até ulterior decisão, e que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, certifique se a SECCOMPRAS concedeu alguma autorização de uso da ARP nº 280/2026 desde 11/11/2026;
VIII - DAR CIÊNCIA desta decisão à beneficiária e aos demais licitantes do Lote 01 por meio do SIGA;
IX - PUBLICAR extrato desta decisão no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com registro no SIGA;
X - PRESERVAR o histórico dos autos, do SIGA e do PNCP, registrando providências posteriores em atos próprios, com data real, sem substituição retroativa de decisões.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.
(Assinado Eletronicamente).
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
SECCOMPRAS/AP

Protocolo 174061

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00066/SECCOMPRAS/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 082/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL INTERMUNICIPAL, POR MEIO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO BALSA/FERRY-BOAT, DESTINADA AO TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM PORÃO, DE AJUDA HUMANITÁRIA E EQUIPES OPERACIONAIS PARA ATENDIMENTO DAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NA REGIÃO COSTEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 15/12/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 15/12/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 15/12/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 174066

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00048/FUNSEP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 081/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO - PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP, REPASSE 2023, ÁREA TEMÁTICA EVM, META ESPECÍFICA 01 E 02, AÇÕES 01 E 02, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que

integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/12/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 14/12/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 14/12/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 174067

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00006/SEDEL/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 083/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: A contratação de serviços especializados em locação de veículos para garantir a mobilidade institucional, permitindo o deslocamento de servidores, transporte de documentos, materiais e apoio logístico a eventos e ações da Secretaria de Estado de Desporto e Lazer-SEDEL/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 15/12/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 15/12/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 15/12/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita08@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 174069

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00049/SECCOMPRAS/2026
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 084/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 15/12/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 15/12/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 15/12/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 174070

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - REAPREGOAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00072/SESA/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 040/2026-SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REAPREGOAMENTO que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ACADÊMICOS ODONTOLÓGICOS, LASER DE ALTA POTÊNCIA E SENSORES INTRAORAIS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/12/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 14/12/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 14/12/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.bre https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 174072

SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00091/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 022/2026 -SECCOMPRAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico http://www.siga.ap.gov.br conforme legislação pertinente.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 14/12/2026, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 14/12/2026, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 14/12/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita21@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos http://www.siga.ap.gov.br e https://pncp.gov.br.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2026.
Luiz Cássio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2026-GEA

Protocolo 174075

Secretaria de Desenvolvimento Rural

ERRATA DE PORTARIA

Retificação da **Portaria nº 629/2026-SDR**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.748, página 59, de 24 de setembro de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado para atuar no âmbito do Programa Amapá + Produtivo, Safra 2026/2027, referente à Associação dos Agricultores do Campo de Itaubal.

Gestor de Parceria Titular: Luiz Lino Cabral de Castro

LEIA-SE:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado para atuar no âmbito do Programa Amapá + Produtivo, Safra 2026/2027, referente à Associação dos Agricultores do Campo de Itaubal.

Gestor de Parceria Titular: Alex Miranda do Amaral

Macapá/AP, 19 de novembro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 174015

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PISCICULTORES SEMENTE VIVA DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO - AASPSV, CNPJ sob Nº 25.187.143/0001-85; Objeto: implantação da cadeia produtiva da PISICULTURA, por meio de equipamentos e material de consumo beneficiando os produtores com a finalidade de fortalecer a produção rural e desenvolvimento sustentável da agricultura familiar; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ 291.850,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00143 de 10/11/2026 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.0014.2044; Fonte de Recursos: 500 ; Natureza da Despesa: 445041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 19/11/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 174043

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TRACAJATUBA II - AMT II, CNPJ sob Nº 04.638.561/0001-71; Objeto: a implantação da cadeia produtiva da MANDIOCULTURA - CULTIVO SOLTEIRO, por meio da mecanização agrícola, aquisição de sementes e maniva, insumos agrícolas, equipamentos e assistência técnica especializada, visando beneficiar os produtores com a finalidade de fortalecer a produção rural e o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ 476.250,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00150 de 10/11/2026 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.0014.2044; Fonte de Recursos: 500 ; Natureza da Despesa: 445041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 19/11/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 174045

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE DOIS IRMÃOS - DOIS IRMÃOS, inscrita no CNPJ sob Nº 46.799.754/0001-54; Objeto: a implantação da cadeia produtiva da MANDIOCULTURA - CULTIVO SOLTEIRO, por meio da mecanização agrícola, aquisição de sementes/maniva, insumos agrícolas, equipamentos e assistência técnica especializada, beneficiando os produtores com a finalidade de fortalecer a produção rural e desenvolvimento sustentável da agricultura familiar; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ R$ 476.250,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00139 de 10/11/2026 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 445041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 19/11/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2026

Protocolo 174047

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DO CACHAÇO - AMUC, inscrita no CNPJ sob Nº 55.584.807/0001-00; Objeto: a implantação da cadeia produtiva da MANDIOCULTURA - CULTIVO SOLTEIRO, por meio da mecanização agrícola, aquisição de sementes/ maniva, insumos agrícolas, equipamentos e assistência técnica especializada, beneficiando os produtores com a finalidade de fortalecer a produção rural e desenvolvimento sustentável da agricultura familiar; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ R$ 476.250,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00138 de 10/11/2026 no valor de R$ 10.000,00 dez mil reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 445041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 19/11/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2026

Protocolo 174048

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO BREU - ASMACOB, CNPJ sob Nº 50.102.575/0001-93; Objeto: a implantação da cadeia produtiva da MANDIOCULTURA - CULTIVO SOLTEIRO, por meio da mecanização agrícola, aquisição de sementes e maniva, insumos agrícolas, equipamentos e assistência técnica especializada, visando beneficiar 15 (quinze) produtores com a finalidade de fortalecer a produção rural e o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R Total: R$ 476.250,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de

Empenho nº 2026NE00146 de 10/11/2026 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 19/11/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 174049

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BOM JESUS - AABJ, CNPJ sob Nº 10.265.646/0001-54; Objeto: objeto a implantação da cadeia produtiva da MANDIOCULTURA - CULTIVO SOLTEIRO, por meio da mecanização agrícola, aquisição de sementes e maniva, insumos agrícolas, equipamentos e assistência técnica especializada, visando beneficiar 15 (quinze) produtores com a finalidade de fortalecer a produção rural e o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ R$ $ 476.250,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00140 de 10/11/2026 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 19/11/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 174051

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a CENTRAL DE NEGÓCIO DE HORTICULTURA DO AMAPÁ - CESTA VERDE, CNPJ sob Nº 32.451.511/0001-16; Objeto: implantação da cadeia produtiva do CULTIVO AGROECOLÔGICA DE HORTALIÇAS, por meio da mecanização agrícola, aquisição de adubos e fertilizantes, insumos agrícolas e equipamentos beneficiando os produtores com a finalidade de fortalecer a produção rural e desenvolvimento sustentável da agricultura familiar; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ R$ 803.000,00 (oitocentos e três mil reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00137 de 09/11/2026 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.0014.2044; Fonte de Recursos: 500 ; Natureza da Despesa: 445041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência de acordo com o plano safra 2026/2027 contar da data da publicação, assinado em 19/11/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 174053

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE AGRICOLA DO CORRE ÁGUA I - AGRICOA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 11.772.847/0001-00; Objeto: Garantir recursos para serviços mecanização agrícolas, insumos, adubos e fertilizantes para implantar 10 (Dez) hectares do Arranjo Produtivo CULTIVO CONVENCIONAL DE HORTALIÇAS; com a finalidade de fortalecer a produção rural e o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ 863.050,00 (oitocentos e setenta e três mil e cinquenta reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00144 de 10/11/2026 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 19/11/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 174055

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO

DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMINIDADE SÃO JOÃO DA RESERVA DO CAJARÍ - AMAG-RCA, CNPJ sob Nº 59.132.981/0001-73; Objeto: execução de construção de Pocilgas, aquisição de matrizes suínas, para beneficiar 10 (dez) agricultores do Arranjo Produtivo CRIAÇÃO DE SUINO EM CAMA SOBREPOSTA; com a finalidade de fortalecer a produção rural e o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/202; Valor de R$ R$ 1.048.466,00 (um milhão e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00142 de 10/11/2026 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 19/11/2026.

BETATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 174056

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SERRA DO NAVIO-AP - AAPROPASN, CNPJ sob Nº 46.870.824/0001-13; Objeto: execução de construção de Pocilgas, aquisição de matrizes suínas, para beneficiar 10 (dez) agricultores do Arranjo Produtivo CRIAÇÃO DE SUINO EM CAMA SOBREPOSTA; com a finalidade de fortalecer a produção rural e o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ R$ Total: R$ 1.048.466,00 (um milhão e quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00145 de 10/11/2026 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 19/11/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 174058

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PERNAMBUCO NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA - APROCP, CNPJ sob Nº 16.674.006/0001-84; Objeto: garantir recursos financeiros, para a construção de aviários, aquisição de materiais, equipamentos, sementes e mudas de capim, beneficiando 10 (dez) agricultores do Arranjo Produtivo CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ 343.100,00, (trezentos e quarenta e três mil e cem reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00147 de 10/11/2026 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.0014.2044; Fonte de Recursos: 500 ; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 19/11/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 174059

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 041/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS IGARAPÉ FRANDE E ÁGUA AZUL - ASSPRIGAA, CNPJ sob Nº 05.746.117/0001-32; Objeto: garantir recursos financeiros, para a construção de aviários, aquisição de materiais, equipamentos, sementes e mudas de capim, beneficiando 10 (dez) agricultores do Arranjo Produtivo CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ 343.100,00, (trezentos e quarenta e três mil e cem reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00149 de 10/11/2026 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.0014.2044; Fonte de Recursos: 500 ; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 19/11/2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 174060

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 042/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a INSTITUTO DOS PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS VEGETAL DA NOVA CONQUISTA - IPRUVENC, **inscrita (o) no CNPJ sob Nº 15.071.676/0001-43; Objeto: garantir recursos financeiros, para a construção de aviários, aquisição de materiais, equipamentos, sementes e mudas de capim, beneficiando 10 (dez) agricultores do Arranjo Produtivo CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor Total: R$ 343.100,00 (trezentos e quarenta e três mil e cem reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00151 de 10/11/2026 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 445041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 19/11/2026.**

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2026

Protocolo 174062

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS EXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DO LIMÃO - AAARECL, **inscrita (o) no CNPJ sob Nº 23.850.840/0001-49; Objeto: garantir recursos financeiros, para a construção de aviários, aquisição de materiais, equipamentos, sementes e mudas de capim, beneficiando 10 (dez) agricultores do Arranjo Produtivo CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA - DUPLA APTIDÃO; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor Total: R$ 343.100,00 (trezentos e quarenta e três mil e cem reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00141 de 10/11/2026 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 445041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 19/11/2026.**

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2026

Protocolo 174065

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2026-SDR

Espécie: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2026-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO ASSENTAMENTO PIQUIAZAL E RAMAL DO CAMAIPI - AMAPC, **CNPJ sob Nº 12.077.385/0001-74; Objeto: a implantação da cadeia produtiva da MANDIOCULTURA IRRIGADA + ABACAXI, por meio da mecanização agrícola, aquisição de sementes/ maniva, insumos agrícolas, equipamentos e assistência técnica especializada beneficiando os produtores com a finalidade de fortalecer a produção rural e desenvolvimento sustentável da agricultura familiar; conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2026/2027; Valor de R$ R$ 1.214.500,00 (um milhão duzentos e quatorze mil e quinhentos reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2026NE00148 de 10/11/2026 no valor de R$ 10.000,00** (**dez mil reais); vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.605.014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041; Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, PARECER JURIDICO N° 194/2026-GAB/PGE/AP, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SDR; Vigência contar da data da publicação, assinado em 19/11/2026.**

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2026

Protocolo 174074

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 -CPC/SDR/AP

Processo Administrativo Nº0062.2926.3591.0001/2026. PROCESSO SIGA Nº 00008/SDR/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR/AP, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação CPC/SDR/AP, designado pela Portaria nº 541/2026, instituída na forma legal pelo DECRETO Nº 7558 DE 06 DE AGOSTO DE 2025 e DECRETO Nº 10.920 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 que prorroga o prazo de vigência das Gerências de projetos, torna público, Para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE. A sessão pública será realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/AP, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
OBJETO: Aquisição de kits de máquinas modernas de beneficiamento de açaí, convênio nº 997759/2026
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de

novembro de 2026, às 08h00min.
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de dezembro de 2026, às 09h00min.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07 de dezembro de 2026, às 09h30min.
AMBIENTE ELETRÔNICO: SIGA -Sistema Integrado de Gestão Administrativa.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.siga.ap.gov.br.
IMPUGNAÇÕES: protocolo no ambiente eletrônico do sistema SIGA no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: protocolo no ambiente eletrônico do sistema SIGA, no endereço eletrônico www.siga.ap.gov.br ou através e-mail licitasdr@gmail.com.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2026.
Marly Chaves Quintas
Presidente da Comissão Permanente de Contratação-CPC/SDR/AP
Decreto Nº 2.518/2026 - GEA

Protocolo 174095

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 04/2026-SEDEL, Processo SIGA nº 00011/SEDEL/2026. Contratante: Secretaria de Estado do Desporto e Lazer. **Contratada: ARMAZÉM LUÍSA LTDA. CNPJ: 22.035.313/0001-18**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP. **Vigência**: 12 (doze) meses contados de 18/11/2026 à 17/11/2027. **Valor Estimado**: R$ 14.615,00 (quatorze mil seiscentos e quinze reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Ação: 2034; Fonte: 500, Elemento de Despesa: 3390.30 e Programa de Trabalho: 27.122.0006.2034.

Cibely Francely Costa Souza - Ordenadora de Despesas - pela Contratante; **Priscilla Maria Batista Alves** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 18/11/2026.

Protocolo 174013

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0034/2026 - SEDEL

Processo: nº. 0027.2904.1571.0034/2026 - SEDEL

Termo que entre si celebram **o ESTADO DO AMAPÁ,** através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL,** inscrita no CNPJ nº 11.762.196/0001-78, situada na Rua Cândido Mendes, 20, Bairro Perpetuo Socorro, CEP 68.905-670 - MACAPÁ/AP, representado pela secretária Srª. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeada pelo Decreto n° 6370/2025, publicado no DOE/AP n° 8.425, de 06 de junho de 2025, e a Organização da Sociedade Civil - OSC**, ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT**, inscrita no CNPJ sob nº 27.470.059/0001-08, com sede na Rua Odilardo Silva, S/N, Cabine de Transmissão - Bairro do Trem, Macapá/AP, CEP: 68.900-000, representada pelo presidente Sr. **VITOR JAIME DE SOUSA SANTOS**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausencia de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo art. 31, caput, c/c art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 6.525/2025., e recomendações do Parecer Juridico nº 712/2026-GAB/PGE, e demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução da **62ª Edição da Copa do Mundo de Futebol Marcílio Dias Adulto Masculino 2026/2027,** de iniciativa da Associação Solteiros e Casados do Bairro do Trem - ASCBT, a ser realizada no Município de Macapá/AP, na Arena da Praça Nossa Senhora da Conceição, localizada no bairro do Trem, no período de 14 de novembro de 2026 a 14 de março de 2027, com a finalidade de promover uma das tradicionais competições de futebol amador do Estado do Amapá, reunindo seleções de diferentes bairros e municípios, incentivando a prática esportiva, a integração entre comunidades e a valorização do futebol como instrumento de participação social e convivência comunitária, através da transferência da Dotação Orçamentária para a ASSOCIAÇÃO SOLTEIROS E CASADOS DO BAIRRO DO TREM - ASCBT, neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer, juntamente com o Plano de trabalho elaborado pela proponente.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)., em parcela única no exercício de 2026, conforme Dotação Orçamentária do Recurso do Tesouro Estadual, Unidade orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016-2239 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, com período de 16/11/2026 a 16/06/2027, à partir da assinatura do instrumento e extrato publicado em imprensa Oficial do Estado, para sua eficácia podendo ser prorrogado, para cumprir o plano de trabaho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo,

trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária /Decreto nº 6370/2025
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer - SEDEL

Protocolo 174037

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0029/2026 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0017/2025 - GAB/SEED.**
CONSIDERANDO a solicitação contida no **Ofício nº 280101.0077.2117.0102/2026 -SIND/SEED.**
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 0039/2025 - GAB/SIND/SEED, publicada no DIOFE nº 8.538, de 18/11/2025, posteriormente reconduzida pela Portaria nº 0004/2026 - GAB/SIND/SEED, publicada no DIOFE nº 8.577, de 16/01/2026, e pela Portaria nº 0012/2026 - GAB/SIND/SEED, publicada no DIOFE nº 8.634, de 10/04/2026, visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 0021.0280.1177.0017/2025 - GAB/SEED.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão, em substituição aos membros da portaria anterior:

VALÉRIA COSTA GOMES - matrícula nº 0112391-2-01
ROSIMARY ARAÚJO DE OLIVEIRA - SIAPE nº 3490480

Art. 3° A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026- GEA

Protocolo 173957

PORTARIA Nº 178/2026 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e o Ofício nº 280101.0077.1292.0306/2026 SAPE - SEED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO aos servidores abaixo relacionados, em reconhecimento à dedicação, à competência, à eficiência, ao compromisso e à contribuição prestada na atuação como intérpretes e/ou tradutores no intercâmbio entre o Liceu Polivalente Georges Othily, anteriormente denominado Balata, da Guiana Francesa, e o Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares, tendo ocorrido o primeiro ciclo no período de 12/05/25 a 29/05/25, na Guiana Francesa, e o segundo ciclo, no período de 27/04/26 a 16/05/26, no estado do Amapá, assessorado pelo Grupo de Trabalho de assuntos vinculados às Relações Internacionais e Educação, criado em 2023, por esta Secretaria de Estado da Educação:

Ana Paula Gemaque da Silva - Agente de Segurança Socioeducativo/FSA;
Aucileide Regina Menezes Pinto Sodré - Professora de Língua Estrangeira/Francês;
Christopher Rive St Vil - Professor Assistente II de Língua Francesa/UEAP;
Ediane Nascimento dos Santos Damasceno - Professora de Língua Estrangeira/Francês;
Michelle Cassundé Ferreira - Professora de Língua Estrangeira/Francês;
Robelino Pires do Nascimento - Professor de Língua Estrangeira/Francês;
Geovane Maciel Lemos - Professor de Língua Estrangeira/Francês;
Hemily da Silva Oliveira - Professora de Língua Estrangeira/Francês;
Jamille Luiza de Souza Nascimento - Professora de Língua Estrangeira/Francês;

Karolyne Porpino de Araújo - Professora de Língua Estrangeira/Francês;
Luan Jimmy Ferreira Sales - Professor de Língua Estrangeira/Francês;
Lara Maisa Silveira Sousa - Professora de Língua Estrangeira/Francês.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 17 de novembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 173963

PORTARIA Nº 177/2026 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3859, de 29 de maio de 2026, e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e o Ofício nº 280101.0077.1314.0097/2026 CEESP - SEED.

CONSIDERANDO o desempenho exemplar, o compromisso ético e a dedicação demonstrada no exercício de suas funções públicas;
CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pela equipe de professores vinculada à Coordenadoria de Educação Específica (CEESP), que tem se destacado pela excelência na condução de suas atribuições técnico-pedagógicas desenvolvidas em consonância com as respectivas áreas de conhecimento de cada docente;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ELOGIO aos servidores abaixo relacionados, integrantes da equipe pedagógica da Coordenadoria de Educação Específica (CEESP) desta Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED), em reconhecimento ao meritório e dedicado desempenho de suas atividades:

Andreia Martel Torres - Matrícula: 0085657-6-01;
Clarice da Fonseca Ramos Ulisses - Matrícula: 2348517;
Cleide de Lima Cordeiro - Matrícula: 0118434-2-01;
Eleonaria Silva de Oliveira - Matrícula: 0099490-1-01;
Eunice Cristiane de Souza Silva - Matrícula: 2993895;
Irani Do Socorro Freitas da Costa Gemaque - Matrícula: 2345424;
Maria Rosalia Gomes De Farias - Matrícula: 0062149-8-01;
Mariza Barreto Leal Dias - Matrícula: 2398983;
Nubia Margareth dos Santos Modesto de Moraes - Matrícula: 2351395;
Rômulo Alves De Lucena - Matrícula: 0043124-9-01;
Rosa Elanha Da Costa Ramos Fernandes - Matrícula: 1016196;
Rosilene Da Costa Araujo - Matrícula: 0085474-3-01;
Silvaney Rubens Alves de Souza - Matrícula: 0086684-9-01;
Tereza Cristina Santos Ferreira De Souza - Matrícula: 2394868;
Vanda Maria Da Costa Alves - Matrícula: 2392577.

Art. 2º O presente reconhecimento fundamenta-se na brilhante atuação da equipe na execução de trabalhos pedagógicos de acompanhamento junto aos professores nas escolas da rede pública estadual, bem como na ministração de palestras formativas de relevante nível técnico.

Art. 3º Destaca-se, igualmente, a fundamental contribuição da equipe ao orientar as unidades de ensino na elaboração e revisão de seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), buscando permanentemente alinhar a prática escolar às normas educacionais vigentes e à realidade sociocultural da comunidade em que cada escola está inserida.

Art. 4º Registre-se, por fim, a excelência na realização do assessoramento técnico-pedagógico especializado prestado aos Núcleos de Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Especial, Educação Étnico-Racial e Educação de Jovens e Adultos (EJA), fortalecendo a inclusão, a diversidade e a equidade na educação amapaense.

Art. 5º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 16 de novembro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 173964

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024 - SEED

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, CNPJ nº 01.517.658/0001-38.
CONTRATADA: Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF, CNPJ nº 21.195.755/0001-69.
PROCESSO: 0021.0673.1299.0002/2024 - CPL/SEED.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 068/2024-SEED, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para a realização da avaliação diagnostica da educação básica no Estado do Amapá, compreendendo o planejamento, elaboração e aplicação de instrumentos de avaliação, coleta, processamento e análise de dados, e a elaboração de relato rios detalhados que contemplem diagnósticos e recomendação de melhorias para o sistema educacional do estado, conforme especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, bem como reajuste do valor contratual, no importe de 4,62%,

conforme Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pela variação de novembro/2025 a outubro/2026.
VIGÊNCIA: 19/11/2026 a 18/11/2027.
VALOR: R$ 1.245.599,85 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: referente ao exercício de 2026, a despesa será custeada com recursos do Programa: Educa Amapá, Ação: Manter o Programa Colabora Amapá Educação por meio do Regime de Colaboração Com os Municípios do Estado do Amapá, Código: 12.361.0020.2228, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Outros Recursos Na o Vinculados de Impostos.

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA pela Contratante, TELMO MOTA RONZANI pela Contratada.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2026
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 173962

Conselho Estadual de Educação

I - IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Centro Educacional Monte das Oliveiras - C.E.M.O.		UF: AP
Assunto: Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais		
Assessora Técnica: Heralda Pereira Garcia		
Relator: Conselheiro Ryan Muller Oliveira Santos		
Processo: 0040.0655.2122.0001/2025 - CEE/AP		
Parecer: CEE/CEB nº 91/2026	Plenária: Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 29/10/2026

II - RELATÓRIO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Centro Educacional Monte das Oliveiras - C.E.M.O., localizado no Município de Macapá/AP, instituição credenciada por meio da Resolução nº 061/2019-CEE/AP e autorizada a funcionar pela Resolução nº 062/2019-CEE/AP.

Registra-se que, por intermédio da Resolução nº 027/2024-CP/CEE/AP, de 4 de abril de 2024, o Conselho Estadual de Educação rejeitou o pedido de reconhecimento anteriormente apresentado e prorrogou, em caráter excepcional, até 4 de abril de 2025, a vigência do ato autorizativo da instituição, condicionando nova análise ao cumprimento das recomendações relacionadas às condições administrativas, pedagógicas e estruturais.

Entre as recomendações expedidas pelo Conselho, destacaram-se:
I - Contratação de professor para o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
II - Destinação de sala específica para biblioteca;
III - Adequação dos banheiros para garantir acessibilidade;
IV - Organização de espaço próprio para a Secretaria Escolar;
V - Contratação de Secretário Escolar;
VI - Organização dos Livros de Atas;
VII - Destinação de local apropriado para a guarda dos materiais dos professores.

Consta nos autos que foi realizada visita técnica in loco em 18 de setembro de 2025, ocasião em que foram verificadas as condições estruturais, administrativas e pedagógicas da instituição, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

Durante a análise processual, foram examinados o Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, as matrizes curriculares, a escrituração escolar, a documentação funcional, a estrutura física e os demais elementos exigidos para fins de reconhecimento.

Também foram consideradas as orientações técnicas constantes dos relatórios elaborados pela Assessora Técnica Heralda Pereira Garcia, especialmente aquelas registradas às páginas 422 a 424 do processo.

Verificou-se, ainda, a necessidade de refazimento dos Livros de Atas de Resultados Finais e de Reuniões, bem como adequações na Ficha Individual do aluno e ajustes relativos à organização curricular do componente Ensino Religioso, observando-se que tais providências foram objeto de orientação técnica e posterior regularização pela instituição.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Parecer fundamenta-se:

I - na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
II - na Resolução nº 060/2023-CEE/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 2 de janeiro de 2024;
III - na Resolução nº 027/2024-CP/CEE/AP, de 4 de abril de 2024;
IV - nos documentos, relatórios técnicos e demais elementos constantes do Processo nº 0040.0655.2122.0001/2025 - CEE/AP.

IV - MÉRITO

Da análise do conjunto documental e das informações produzidas pela equipe técnica deste Conselho, constata-se que a instituição promoveu as adequações determinadas pelo Conselho Estadual de Educação, atendendo às recomendações expedidas por ocasião da Resolução nº 027/2024-CP/CEE/AP.

Comprovou-se a contratação de profissional habilitado

para o Atendimento Educacional Especializado, a implementação de espaço destinado à biblioteca, a adequação dos sanitários às condições de acessibilidade, a organização de ambiente próprio para a Secretaria Escolar, a regularização da escrituração académica e administrativa, bem como a disponibilização de espaço para guarda dos materiais pedagógicos dos professores.

A vistoria técnica evidenciou que a instituição possui condições satisfatórias de funcionamento, apresentando estrutura física adequada ao atendimento dos estudantes, ambientes pedagógicos compatíveis com a etapa ofertada e organização administrativa em consonância com as normas do Sistema Estadual de Ensino.

No aspecto pedagógico, observou-se alinhamento entre o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e a Matriz Curricular, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, com o Referencial Curricular do Estado do Amapá e com as normas emanadas deste Conselho. A documentação escolar encontra-se organizada e apta a assegurar a regularidade da vida académica dos estudantes.

Os relatórios de inspeção e a manifestação conclusiva da Assessoria Técnica demonstram que a instituição superou as pendências anteriormente identificadas, apresentando-se, neste momento, apta ao reconhecimento pretendido.

V - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando:

I - o credenciamento da instituição pela Resolução nº 061/2019-CEE/AP;
II - a autorização de funcionamento concedida pela Resolução nº 062/2019-CEE/AP;
III - o cumprimento das determinações constantes da Resolução nº 027/2024-CP/CEE/AP;
IV - a visita técnica realizada em 18 de setembro de 2025;
V - a conformidade verificada com a Resolução nº 060/2023-CEE/AP;
VI - as conclusões favoráveis emitidas pela Assessoria Técnica;
VII - a demonstração de regularidade administrativa, pedagógica e estrutural da instituição;

Voto favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Centro Educacional Monte das Oliveiras - C.E.M.O., por entender que a instituição atende às exigências legais, normativas e pedagógicas estabelecidas pelo Sistema Estadual de Ensino, encontrando-se apta à expedição do respectivo Ato de Reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação do Amapá.

É o parecer.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2026.
RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS
Conselheiro Relator

VI - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada em 29 de outubro de 2026, aprova e adota como seu o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Belcivaldo Pimentel de Matos, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Francileia Oliveira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Oberdan Amoras Alves Junior, Paulo de Tarso Smith Neves, Ryan Muller Oliveira Santos e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala Plenária Professor Mário Quirino da Silva, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.
KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da CEB

Protocolo 174031

RESOLUÇÃO Nº 130/2026-CEE/AP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Reconhece o Ensino Fundamental - Anos Iniciais do Centro Educacional Monte das Oliveiras - C.E.M.O., localizado no município de Macapá/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo **0040.0655.2122.0001/2025 - CEE/AP e o Parecer nº 91/2026-CEE/CEB,**

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o **Ensino Fundamental - Anos Iniciais** ofertados pelo **Centro Educacional Monte das Oliveiras - C.E.M.O**, instituição privada de ensino localizada no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º O reconhecimento concedido por esta Resolução terá validade de **sete anos**, contados da data de sua publicação, nos termos da Resolução nº 060/2023-CEE/AP, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º A mantenedora e a direção da instituição deverão assegurar a manutenção das condições administrativas, pedagógicas, documentais e de infraestrutura que fundamentaram a concessão do presente ato de reconhecimento, observando permanentemente as normas do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 4º A instituição deverá protocolar pedido de renovação do reconhecimento no prazo de **seis meses antes do termino da vigência de sete anos,** estabelecido pela legislação vigente deste Conselho e instruído com a documentação exigida.

Art. 5º A direção da instituição deverá afixar cópia desta

Resolução em local visível e de fácil acesso ao público, na forma prevista na legislação educacional aplicável.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 174029

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA Nº 042/2026 - RETIFICADA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº. 0037.2706.2002.0241/2026.

R E S O L V E:

Art.1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, a **IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA**, CNPJ nº 02.608.755/0027-38, localizado na Rodovia Josmar Chaves Pinto, S/N - Jardim Equatorial, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA com a finalidade de uso para Consumo Humano, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea
Número de pontos de captação: 01 (um)
Coordenadas Geográficas: 0° 0’20.07”N / 51° 3’57.72”O
Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza
Aquífero principal: Barreiras
Finalidade: Consumo Humano
Regime de Captação:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m^3/h)	Volume Diário (m^3)
Janeiro	27	15,10	2,76	41,68
Fevereiro	24	15,10	2,76	41,68
Março	27	15,10	2,76	41,68
Abril	26	15,10	2,76	41,68
Maio	27	15,10	2,76	41,68
Junho	26	15,10	2,76	41,68
Julho	27	15,10	2,76	41,68
Agosto	27	15,10	2,76	41,68
Setembro	26	15,10	2,76	41,68
Outubro	27	15,10	2,76	41,68
Novembro	26	15,10	2,76	41,68
Dezembro	27	15,10	2,76	41,68

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **10 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de **120 (cento e vinte) dias** do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO
Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2° do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
3. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria n.º 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e Portaria Consolidada nº 05, de 03 de outubro de 2017, atualizada pela Portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde.
4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
5. Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

7. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;
8. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 173956

OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA (P) SEMA nº 041/2026
(Retificação)

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 1640, de 29 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução CERH nº 015/2023, o Art. 3º da Resolução CERH nº 012/2022, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0923.2002.0001/2025-RDD /SEMA.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos, à SMC Serviços de Construção LTDA, CNPJ nº 14.401.775/0003-45, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a finalidade de DILUIÇÃO DE EFLUENTES de SANEAMENTO, através de 01 (uma) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES-ETE, localizado na Rua Vila dos Operários, Nº 8021, Bairro Fazendinha, CEP: 68.900-071, município de Macapá, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Diluição de efluentes
Origem do efluente: Saneamento
Número de ETE: 01 (uma)
Coordenadas Geográficas: 0° 03’ 7.10” S - 51° 06’ 55.70” O
Bacia Hidrográfica: Igarapé Fortaleza
Vazão máxima do efluente: 576 m³/dia
Tempo máximo de lançamento: 24 h/dia
Período máximo de lançamento: 31 dias/mês
Caracterização do Sistema: Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) composta por Tratamento preliminar, Tratamento primário, Lodos ativados convencional, Reator anaeróbio de manta de lodo e Tratamento físico-químico.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 (três) anos. Conforme previsto no Artigo 22 da Resolução CERH Nº 015 de 03 de março de 2023.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto n°. 1640/2025

ANEXO
Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2° do Art. 10° da Resolução CERH n° 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
2. O interessado deverá implantar emissário que permita o lançamento do efluente diretamente no Rio Amazonas, durante o período de vigência da presente outorga. A implantação deverá ser acompanhada da devida regularização perante a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), mediante solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos ou de sua dispensa, conforme o enquadramento aplicável. A exigência de implantação do emissário poderá ser reavaliada com base na análise do conjunto de todos os relatórios de monitoramento apresentados durante a vigência da outorga, observadas as seguintes condições:
I - caso os relatórios demonstrem que a qualidade da água do igarapé Paxicu atende aos padrões de qualidade ambiental e que o lançamento atende às condições estabelecidas na legislação vigente, sem alterações significativas no corpo receptor, a obrigação de implantação do emissário poderá ser revista, admitindo-se,

no máximo, um único relatório sem a devida conformidade dos parâmetros, desde que não se trate do último relatório apresentado.
II - caso dois ou mais relatórios não demonstrem esse atendimento, ou evidenciem alterações significativas na qualidade da água do igarapé Paxicu, o interessado ficará obrigado a implantar o emissário no prazo estabelecido nesta condicionante, o qual poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada.

3. O Empreendedor deverá apresentar à SEMA relatórios técnicos semestrais de monitoramento, contendo, no mínimo, os itens a seguir.

Controle da vazão lançada: Este item deverá apresentar os dados de medição da vazão do efluente tratado, registrada continuamente durante a operação da ETE, e demonstrar o atendimento ao limite máximo de 24 m³/h. Deverão constar: os registros mensais de vazão, com os volumes diários lançados; os períodos de interrupção do lançamento; as ocorrências operacionais relevantes; os registros fotográficos correspondentes.
Rede de monitoramento: Este item deverá descrever a rede de monitoramento, composta por pontos fixos e georreferenciados, que contemple, no mínimo:
P1: No Igarapé Paxicu a montante da área de influência do lançamento;
P2: Na saída da Estação de Tratamento de Esgoto, antes do lançamento na rede de drenagem;
P3: No trecho a jusante representativo da integração do Igarapé Paxicu com o sistema do rio Amazonas.
No primeiro relatório, deverão ser apresentadas a localização dos pontos, suas coordenadas geográficas e os critérios técnicos adotados para sua definição. Nos relatórios seguintes, deverão ser informadas eventuais alterações, devidamente justificadas.
Caracterização hidráulica: Este item deverá apresentar, para cada campanha: nível da água; dimensões da seção transversal; velocidade e sentido do escoamento; vazão estimada do igarapé, quando tecnicamente viável; fase e horário da maré; condições de precipitação; ocorrência de remanso ou inversão de fluxo. Eventuais limitações à medição de vazão deverão ser tecnicamente justificadas.
Qualidade da água e do efluente: Este item deverá apresentar os resultados das análises das amostras coletadas em cada campanha, no efluente tratado e nos pontos de monitoramento do igarapé Paxicu e da área de integração com o rio Amazonas. Deverão ser analisados, no mínimo: oxigênio dissolvido, DBO, pH, temperatura, turbidez, sólidos suspensos, nitrogênio amoniacal, fósforo total e Escherichia coli, parâmetros definidos com base nas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011. Os resultados deverão ser avaliados da seguinte forma: Qualidade da água: comparação com os padrões correspondentes ao enquadramento do corpo receptor, conforme a Resolução CONAMA nº 357/2005; Efluente tratado: verificação do atendimento às condições e padrões de lançamento da Resolução CONAMA nº 430/2011, aos critérios da Resolução CERH/AP nº 012/2022 e aos limites estabelecidos na outorga. Deverão ser anexados os laudos laboratoriais e informados os métodos analíticos empregados, bem como apresentada a comparação entre os resultados obtidos a montante, no trecho influenciado pelo lançamento e na área de integração.
Análise integrada dos resultados: Este item deverá consolidar as informações dos itens anteriores e apresentar: a comparação com as campanhas anteriores; a interpretação do comportamento do efluente ao longo do igarapé até o ponto de confluência; a avaliação da influência das condições sazonais e de precipitação sobre os resultados. Periodicidade: deverá ser realizada, no mínimo, uma campanha de monitoramento por semestre, de modo que, ao longo do acompanhamento, sejam contempladas condições sazonais distintas (períodos chuvoso e de estiagem).

4. A identificação de alteração recorrente da qualidade da água no trecho influenciado, de descumprimento dos padrões aplicáveis ou de desempenho insuficiente da ETE deverá ser comunicada imediatamente à SEMA/AP, acompanhada da apuração das causas e das medidas corretivas. Conforme os resultados, poderá ser determinada a intensificação das campanhas, a revisão da modelagem ou a reavaliação das condições da outorga.
5. O empreendedor deverá, ainda, comunicar imediatamente à SEMA/AP qualquer alteração, ampliação ou paralisação das atividades da ETE.
6. Comunicar imediatamente à SEMA/AP a ocorrência de acidentes relacionados ao sistema de tratamento e lançamento de efluentes, independentemente da ocorrência de transbordamento.
7. Solicitar previamente à SEMA/AP autorização para alterações no regime de lançamento dos efluentes.
8. Não realizar o lançamento de efluentes fora das condições estabelecidas na portaria de outorga, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.
9. Caso sejam identificadas alterações relevantes na qualidade da água ou no desempenho da ETE, a SEMA/AP poderá determinar a apresentação trimestral dos relatórios de monitoramento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 173958

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA 246/2026/SDC/GEA

A Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5728/2026-GEA, datado de 04 de Agosto de 2026, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos

art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores desta SDC/ GEA, referente ao mês de DEZEMBRO/2026 conforme abaixo listados:

Nº Ord.	MATRICULA	NOME	Inicio da Fruição	Fim da Fruição
1	0981754-9-01	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA CORTE	01/12/2026	30/12/2026
2	0981675-5-01	JOFRE SANTOS DA COSTA SEGUNDO	01/12/2026	30/12/2026
3	0986664-7-01	YASMIN SUANNY LOPES CARDOSO	01/12/2026	30/12/2026
4	0986408-3-01	RAILAN ARRELIAS BELO	01/12/2026	30/12/2026
5	0996023-6-01	MARIA IASMIM CAVALCANTE DE OLIVEIRA	02/12/2026	31/12/2026
6	0972669-1-01	ADRIANA FAÇANHA DA SILVA	30/11/2026	14/12/2026
7	0993862-1-01	DANIEL DA GLORIA DE DEUS	15/12/2026	13/01/2027
8	0972645-4-01	MARCO AURELIO SOUZA RAMALHO	01/12/2026	30/12/2026
9	0972647-0-01	VANDERSON MARQUES BATISTA	01/12/2026	15/12/2026
10	1009262-5-01	JOSÉ RAIMUNDO AMANCIO COSTA	07/12/2026	05/01/2027
11	0980479-0-01	YAN DOUGLAS PINHEIRO CHAVES	08/12/2026	22/12/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP 18 de Novembro de 2026.
Anna Karoline Picanço de Araújo
Secretária de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 174002

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0994/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no fundamento no processo nº 300101.0077.0179.0496/2024, SIGA Nº 00040/SESA/2024, PARECER JURÍDICO Nº 538/2024 - PLCC/PGE/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância na legislação vigente disposto na Lei 14.133/2021, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	D. DOS SANTOS ARAUJO NUNES LTDA	2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR Nº 030/2024 - NGC/SESA	SOLUÇÃO COMPLETA DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MICROBIOLOGIA PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL DR. ALBERTO LIMA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E INSUMOS NECESSÁRIOS.	04/12/2026 ATÉ 03/12/2027	TITULAR: AIMEE PENA MARTINS SUPLENTE: PATRICIA SOUSA DA SILVA	TODAS AS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 173960

PORTARIA Nº 0997/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.6762.0041/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento do servidor Claudinei Siqueira Ferreira Júnior (Assessor Técnico Nível II), que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
19 de novembro de 2026	Serra do Navio/AP	Deslocamento até o município, alinhamento com os servidores responsáveis e orientação técnica para início do levantamento patrimonial, fornecimento de planilha inventário, formulários e guia ilustrativo inventário Patrimônio- SESA. Orientação quanto aos procedimentos aos procedimentos de levantamento patrimoniais, e atualização de informações necessárias ao inventário.
20 de novembro de 2026	Pedra Branca do Amapari/AP	
21 de novembro de 2026	Retorno a Macapá	Retorno à capital e organização das informações e pendências identificadas durante as atividades realizadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 173965

PORTARIA Nº 0996/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4953.0074/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento da servidora Maria Benedita da Costa Silva**,** que que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até Brasília, no período de 21 a 26 de novembro de 2026, a fim de participar do Encontro Nacional de Redução de Danos, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 173966

PORTARIA Nº 0998/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0158.0131/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento da servidora Tânia Regina Ferreira Vilhena, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até São Paulo/SP, nos dias 23 a 26 de novembro de 2026, a fim de participar do evento 10ª Oficina de Educação Permanente em Saúde do Projeto Saúde - AC Camargo Cancer Center, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 173967

PORTARIA Nº 0995/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25

de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Emergencial nº 011/2026 (NGC/SESA), firmado com a empresa N & S LTDA, inscrito no CNPJ: 36.754.394/0001-10 no âmbito da unidade vinculada a esta secretaria, conforme formalização contida no prodoc nº.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo indicado, na qualidade de fiscal titular, para, observada a legislação vigente e as demais normas aplicáveis, atuar na fiscalização e certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete ao Fiscal acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços realizados no âmbito da respectiva unidade, verificando sua conformidade com as disposições contratuais, legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições.

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	N & S LTDA	011/2026	ALIMENTAÇÃO COLETIVA	01/09/2026 A 01/09/2027	TITULAR: MAYANA VIEIRA DE CARVALHO	ANEXO DO HE

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2026, data a partir da qual o fiscal designado passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 174003

PORTARIA Nº 0999/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0150/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Elisa Pereira Souza,** que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Rio de Janeiro/RJ, nos dias 23 a 25 de novembro de 2026, a fim de participar III Conferência de Promoção da Saúde da Fiocruz, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 174012

PORTARIA Nº 1000/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3225.0067/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o deslocamento da servidora **Renata Sofia Hamoy,** que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, nos dias 15 a 17 de novembro de 2026, para participar do evento Integra eMulti - Encontro Nacional das Referências Técnicas das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de novembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 174039

Secretraria de Transporte

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2026-SETRAP

A descrição do Objeto da Contratação, contida na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ao instrumento original, “item 2.1., por erro material passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Cláusula Segunda - DO OBJETO: “ITEM 2.1 - **Contrato de Repasse nº 954984/2021-MIDR/CAIXA.**

LEIA-SE:
Cláusula Segunda - DO OBJETO: “ITEM 2.1 - **Contrato de Repasse nº 914984/2021-MIDR/CAIXA**.
Demais Cláusulas e Condições ao Contrato nº 012/2026-SETRAP, integrantes do Instrumento, ora

aditado, permanecem a pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 174034

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 071/2026 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2845.0019/2026 CA - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Telma Maria da Silva Viana, ocupante do Cargo em Comissão Chefe de Gabinete, Código CDS-3, Matrícula nº 10030182-01, Leila Vivianne da Rocha Miranda, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico CDS-1, Matrícula nº 1003564-8-01, Jose Raimundo dos Santos Silva, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Código CDI-2, Matrícula nº 0023080-4-02, Darlene da Costa de Souza, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo do Gabinete Executivo, Código CDI-2, Matrícula 0033514-2-01, Ancelmo Pereira Brandão, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Empreendedorismo, Código CDS-3, Matrícula nº 1003559-1-01, Agnaldo Pereira Freitas, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Cód. CDS-2, Matrícula nº 0976558-01, André Vinícius Silva Moreira, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo/CE, Código CDS-2, Jeane Costa Ferreira, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora Geral do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, Matrícula nº 1003589-3-01, Márcio Aurélio do Nascimento Oliveira, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Subgrupo da Central do Trabalhador Autônomo do Projeto "Apoio e Gestão do Programa Amapá de Oportunidades", Código CDS-1 e Lúcia Maria Rocha dos Santos, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, Código CDS-2, motorista credenciada, para viajarem da sede de suas atribuições no município de Macapá - AP até ao município de Oiapoque -AP, no período de 22 de novembro a 02 de dezembro de 2026, com objetivo de organizar os espaços e ambientes da Casa do Artesão de Oiapoque visando a sua inauguração, cuja a data está agendada para o dia 01 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 19 de novembro de 2026.
Marcelino da Rocha Flexa
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 174023

Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 011/2026 - CELGBT/AP

Dispõe sobre o desligamento compulsório de conselheiras e conselheiros do Poder público e Sociedade civil do CELGBT/AP.

O **CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei n° 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO o artigo 7º do regimento interno do CELGBT/AP: O exercício do mandato no CELGBT/AP exige assiduidade, sendo dever dos representantes da sociedade civil e do Poder Público o comparecimento às reuniões Plenárias. §1º Perderá o mandato o(a) conselheiro(a) que faltar a 03 (três) reuniões Plenárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 02 (dois) anos, sem justificativa formal aceita pela Plenária; §2º A ausência será computada para fins de registro de falta quando tanto o(a) conselheiro(a) titular quanto o(a) respectivo(a) suplente estiverem ausentes na mesma reunião Plenária; §3º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, aos integrantes das Comissões Permanentes, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas, no âmbito das reuniões de que participem.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do CELGBT/AP, as/os conselheiras/os do poder público e sociedade civil abaixo relacionadas:

PODER PÚBLICO:
SETUR (suplente): RÔMULO MORAES DE SOUSA
SETE (titular): MARILENE SOCORRO FERREIRA DE SOUZA
SEJUSP (titular): PAMELA SALGADO COSTA
SEJUSP (suplente): ERIKA DA COSTA FURTADO
SESA (suplente): JORLEO FERREIRA ARDASSE

SOCIEDADE CIVIL
Segmento Gay (suplente): ERIVELTON DA SILVA LOPES
Segmento Bissexual (titular): ANDREZA NATASHA DOS ANJOS DOS SANTOS
Segmento Transexual (titular): RAFAELA ESTEFFANS DE SOUSA MENDES

Art. 2º Foi aprovado o desligamento compulsório das/os conselheiras/os relacionados acima, em decisão proferida durante a décima primeira reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2026.
Renato Nascimento dos Santos
Presidente do CELGBT/AP
Decreto nº 9374/2025 - CELGBT/AP

Protocolo 174089

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 273/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025,** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1080/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **15 (quinze) dias de férias regulamentares**, ao Secretário Adjunto **José Vinicius Nascimento Melo**, com período de fruição de **20 de novembro a 04 de dezembro de 2026**, correspondente a parte do período anteriormente reprogramado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 174008

Secretaria do Bem-Estar Animal

PORTARIA Nº 012/2026 - SECRETARIA DO BEM ESTAR ANIMAL

A Secretária do Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 9.114, de 21 de outubro de 2025, e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis, Material de Consumo e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Secretaria de Estado do
Bem-Estar Animal.

Art. 2º - A Comissão referida no artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
Emilly Caroline Santos da Silva, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Unidade / Unidade de Administração / Núcleo Administrativo e Financeiro, código CDS-1.
Membros:
Vanja Cristine Furtado da Silva, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Matrícula: 3432265.
Lilian Vieira de Souza, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Matrícula: 09955424-4-01.

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial:

I - Realizar o inventário de todos os bens integrantes do patrimônio da Secretaria de Bem-Estar Animal;
II - Identificar o estado de conservação dos bens patrimoniais;
III - Reavaliar os bens móveis sempre que necessário, conforme normativos e procedimentos vigentes;
IV - Especificar a classificação contábil dos bens de acordo com a Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;
V - Juntar cópia de nota fiscal e/ou documentos que comprovem a
propriedade dos bens móveis inventariados que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;
VI - Emitir relatório de conclusão dos trabalhos, contendo recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão patrimonial do GEA.

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta Portaria até 31/12/2026, para atender aos prazos estabelecidos pelos órgãos competentes para entrega do relatório de inventário e reavaliação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente.

Protocolo 173999

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 035/2026-SEDIH, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0577/2026 GAB - SEDIH.**

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ANDRÉ DA SILVA LOPES -** Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, sem ônus,** que se afastará da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até a cidade do Rio de Janeiro, no período de **18 a 24 de novembro de 2026**, com objetivo da participação em agenda institucional, no interesse do Governo do Amapá, em atividades, encontros e articulações com movimentos sociais e representantes

da sociedade civil organizada.

AUTORIZO a servidora **KEYLA APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** Secretaria Executiva, a responder pelas atribuições da Coordenadoria durante o período mencionado, em substituição ao titular, a fim de assegurar a continuidade das atividades e o regular desenvolvimento das ações institucionais.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 174073

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - SEDIH/AP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0093.0903.6644.0001/2025 NAF/SEDIH e Nº 0093.2860.6644.0004/2026 NAF/SEDIH.
CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, com sede na Avenida FAB, s/n, Bairro Central, Macapá/AP, CEP 68.900-000.
CONTRATADA: FAB Viagens e Turismo LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.641.928/0001-67, com sede na Rua Paraná, nº 474B, Bairro Santa Rita, Macapá/AP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025-SEDIH, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, emissão, reserva, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/11/2026 e encerrando-se em 17/11/2027.
VALOR ESTIMADO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o exercício 2026/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 59101 - SEDIH; Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos - ORNVI); Ação: 14.122.0006.2759 - Manutenção de Serviços Administrativos da SEDIH e 14.422.0122.2822 - Fortalecimento da Governança Participativa, do Controle Social e Apoio às Instâncias Colegiadas de Direitos Humanos; Natureza da Despesa: 339033 (Passagens e Despesas com Locomoção).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Segunda do contrato original.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2025-SEDIH que não foram expressamente modificadas pelo instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Richard Madureira da Silva - Secretário de Estado dos Direitos Humanos do Amapá (Contratante); Monica Cristina Nascimento de Moraes - Representante Legal da FAB Viagens e Turismo LTDA - ME (Contratada).

Protocolo 174076

Secretaria de Cultura

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 662/2026-SECULT

ATA FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Edital de Chamamento Público nº 008/2026 - SECULT/AP
Projeto "Samba do Futuro: Música, Cidadania e Transformação Social"
Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0135/2026 - GAB/SECULT**

I - DA ABERTURA E DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniram-se, na sede da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, situada na Rua Professor Tostes, nº 1579, Bairro Santa Rita, Macapá/AP, os membros titulares da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 662/2026 - SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/10/2026, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e do Decreto Estadual nº 5.577/2024, para, em sessão final de encerramento, consolidar os trabalhos realizados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 008/2026 - SECULT/AP, registrar o resultado definitivo do certame, sanar erro material identificado em ato publicado e, nos termos do item 5.3 do Edital, fundamentar a prorrogação das etapas finais do cronograma.

Estiveram presentes e compuseram a sessão os seguintes membros titulares:

I - CLAUDETE TAVARES VILHENA, matrícula nº 1017991-7-01, ocupante do cargo de Chefe de Unidade de Contratos, que presidiu os trabalhos;
II - VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 1003184-7-01, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo;
III - ADALBERTO DE SOUZA CASTELO, matrícula nº 0979632-0-01, ocupante do cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional.

Aberta a sessão pela Presidente, foi novamente verificada a inexistência de impedimento, suspeição ou conflito de interesses dos membros presentes, nas hipóteses previstas no art. 10 da Lei Federal nº 14.903/2024, no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.577/2024 e no art. 3º da Portaria nº 662/2026 - SECULT, nada havendo a registrar. Registrou-se que a Comissão delibera por maioria simples, na forma do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 662/2026 - SECULT.

II - DO HISTÓRICO DO CERTAME E DOS ATOS PRATICADOS
O Edital de Chamamento Público nº 008/2026 - SECULT/AP foi publicado em 02/10/2026, adotando a modalidade de fluxo ordinário concentrado, na forma do art. 6º, inciso II, da Lei nº 14.903/2024. O período de inscrições

transcorreu de 03 a 09/10/2026, tendo sido regularmente inscritas quatro propostas, na forma do item 8 do Edital:
Proposta 01 - ESPAÇO CULTURAL RESIDÊNCIA DOS ARTISTAS LTDA, CNPJ nº 36.996.062/0001-42, Santana/AP, representada por ELIAN DO CARMO TEIXEIRA (CPF nº 002.***.***-*6);
Proposta 02 - CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, CNPJ nº 48.321.801/0001-85, Macapá/AP, representada por ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES (CPF nº 739.***.***-*2);
Proposta 03 - AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO, CNPJ nº 13.068.842/0001-27, Macapá/AP, representada por AYRTON RODRIGUES DA SILVA (CPF nº 017.***.***-*4);
Proposta 04 - AMAZÔNIA FUSION SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 58.850.071/0001-63, Macapá/AP, representada por ELDER CARLOS LOBATO COSTA (CPF nº 489.***.***-*4).
Em 29 de outubro de 2026, a Comissão reuniu-se para apreciar e pontuar as propostas, conforme o item 9 do Edital, tendo lavrado a respectiva Ata de Julgamento, na qual foram atribuídas as pontuações e a classificação das quatro proponentes, observados os critérios C1 (Aderência ao objeto e às metas - 25 pontos), C2 (Metodologia e viabilidade - 25 pontos), C3 (Capacidade técnica e experiência - 20 pontos), C4 (Mobilização, inclusão e impacto - 20 pontos) e C5 (Comunicação e impacto econômico-social - 10 pontos), na forma do item 9.2 do Edital.
O Resultado Provisório da Etapa de Seleção foi divulgado no Diário Oficial do Estado nº 8.775, de quarta-feira, 4 de novembro de 2026, páginas 182 a 184, Protocolo nº 172065, na forma do item 10.1 do Edital, ocasião em que se abriu o prazo recursal.
Na mesma edição do Diário Oficial nº 8.775, de 04/11/2026, foi publicada a Retificação nº 003/2026 do Edital, que republicou o item 5 - Da Modalidade e do Cronograma, fixando as seguintes etapas e datas: prazo para interposição de recurso em 05 e 06/11/2026; prazo para contrarrazões recursais até 10/11/2026; julgamento dos recursos, homologação e convocação para habilitação em 11/11/2026; apresentação dos documentos de habilitação, em 24 horas, em 12/11/2026; análise de habilitação e julgamento de eventual recurso até 16/11/2026; celebração do Termo de Execução Cultural (TEC) e publicação do extrato em 17/11/2026; liberação do recurso financeiro até 20/11/2026; e execução das ações de novembro de 2026 a janeiro de 2027.

III - DA AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A Comissão registra, para os devidos fins e com base na conferência dos autos e dos registros de protocolo do endereço eletrônico oficial do certame, que não houve interposição de recurso administrativo por qualquer das quatro proponentes classificadas no prazo fixado nos itens 10.2 do Edital e 5.2 da Retificação nº 003/2026, compreendido entre 05 e 06 de novembro de 2026, tampouco a apresentação de contrarrazões, dada a inexistência de peça recursal a ser impugnada.
Em consequência, decorrido in albis o prazo recursal sem manifestação das interessadas, o Resultado Provisório tornou-se estável e definitivo no plano administrativo, não havendo qualquer alteração de pontuação, de ordem de classificação ou de situação das proponentes entre a publicação provisória e o resultado definitivo.

IV - DO RESULTADO DEFINITIVO E DE SUA PUBLICAÇÃO

O Resultado Definitivo da Etapa de Seleção, com a respectiva ordem de classificação, e o Ato de Homologação Final e Convocação para Habilitação foram publicados no Diário Oficial do Estado nº 8.781, de quinta-feira, 12 de novembro de 2026, página 77 de 98, Protocolo nº 173124, na forma do item 10.1 do Edital e do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, com a seguinte ordem de classificação:

Classificação	Proponente / CNPJ	Nota Final	Situação
1º lugar	CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC - 48.321.801/0001-85	91,00	Classificada Selecionada
2º lugar	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO - 13.068.842/0001-27	81,00	Classificada Suplente
3º lugar	ESPAÇO CULTURAL RESIDÊNCIA DOS ARTISTAS LTDA - 36.996.062/0001-42	77,00	Classificada Suplente
4º lugar	AMAZÔNIA FUSION SHOWS E EVENTOS LTDA - 58.850.071/0001-63	63,00	Classificada Suplente

Registra-se que todas as quatro propostas alcançaram pontuação igual ou superior à nota mínima de 60 (sessenta) pontos exigida pelo item 9.3 do Edital, razão pela qual todas foram classificadas. Não houve empate na pontuação final, restando dispensada a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 9.4 do Edital.
No mesmo ato, a Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro na Lei Federal nº 14.903/2024 c/c o Decreto Estadual nº 5.577/2024, tornou pública a homologação do Resultado Final da Etapa de Seleção, declarando selecionada em 1º lugar a organização CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CNPJ 48.321.801/0001-85, e a convocou a apresentar a documentação completa de habilitação no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos dos subitens 11.1 e 11.2 do Edital, mediante envio ao endereço eletrônico editais.secult@amapa.gov.br, sob pena de desclassificação e imediata convocação da proponente suplente subsequente, respeitada a ordem classificatória.

V - DA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

A Comissão, no exercício do dever de autotutela e da prerrogativa de revisão de ofício dos próprios atos, prevista no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente por força do art. 41 da Lei nº 14.903/2024, e em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da transparência e da segurança jurídica, constatou a existência de erro material evidente na data lançada ao final do Resultado Definitivo da Etapa de Seleção e do Ato de Homologação Final e Convocação para Habilitação, publicados no Diário Oficial nº 8.781, de 12/11/2026.

Com efeito, os referidos atos foram datados, no encerramento de seu texto, como "Macapá/AP, 12 de outubro de 2026", quando a data correta é 12 de novembro de 2026. A inconsistência é meramente formal e de natureza evidente, porquanto: (i) a publicação ocorreu na edição do Diário Oficial nº 8.781, de 12 de novembro de 2026, sendo materialmente impossível a publicação de ato em data anterior à sua própria edição; (ii) o Resultado Provisório somente foi divulgado em 04/11/2026, de modo que o resultado definitivo não poderia antecedê-lo; (iii) o prazo recursal transcorreu entre 05 e 06/11/2026, e o Ato de Homologação pressupõe necessariamente o seu exaurimento; e (iv) a Retificação nº 003/2026, publicada em 04/11/2026, fixou a convocação para habilitação em 12/11/2026, data em que efetivamente se deu a publicação.

Trata-se, portanto, de erro de digitação quanto ao mês, que não altera o conteúdo, a validade, a eficácia ou os efeitos jurídicos dos atos, os quais permanecem íntegros em sua substância. A Comissão, em consequência, determina que se considere, para todos os efeitos, a data de 12 de novembro de 2026 como a data de lavratura e de publicação do Resultado Definitivo da Etapa de Seleção e do Ato de Homologação Final e Convocação para Habilitação, ficando expressamente retificada a menção a "12 de outubro de 2026" constante dos referidos atos.

VI - DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Comissão passa a fundamentar, de forma expressa e motivada, a prorrogação das etapas finais do cronograma fixado no item 5.2 do Edital, na redação dada pela Retificação nº 003/2026, especialmente no que se refere ao intervalo entre o término do prazo previsto para a análise de habilitação (16/11/2026) e o efetivo encerramento dos trabalhos, ocorrido em 18/11/2026.

A prorrogação encontra amparo expresso no item 5.3 do Edital, segundo o qual "as datas podem ser eventualmente prorrogadas mediante publicação de aviso de retificação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SECULT, respeitados os prazos mínimos legais", dispositivo que reproduz a lógica do art. 9º da Lei nº 14.903/2024 e do art. 34 do Decreto Estadual nº 5.577/2024, ao conferir à Administração Pública a prerrogativa de ajustar o calendário do chamamento em razão de circunstâncias concretas que afetem o regular desenvolvimento do procedimento, desde que preservados o contraditório, a ampla defesa, a publicidade e a isonomia entre os participantes.

A motivação do ajuste é de natureza técnica e decorre da complexidade da análise da documentação de habilitação apresentada pela proponente classificada em primeiro lugar, CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC. A fase de habilitação, disciplinada pelo item 11 do Edital, não se resume à conferência formal de documentos: exige o exame da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da organização, a verificação da compatibilidade entre a documentação apresentada e as declarações prestadas na fase de seleção, a análise da capacidade técnica e operacional declarada e, sobretudo, a aferição da consistência entre o Plano de Trabalho apresentado e as exigências do item 12.2 do Edital, que condiciona a celebração do Termo de Execução Cultural à aprovação do Plano de Trabalho definitivo.

Essa análise revelou-se mais extensa do que a estimativa inicial, em razão do volume e da diversidade documental, da necessidade de conferência cruzada de certidões com os órgãos emissores, da verificação de autenticidade de atestados de capacidade técnica e da necessidade de diligências complementares junto à proponente para esclarecimento de pontos da documentação, todas realizadas dentro do prazo legal e com estrita observância do contraditório.

Registre-se, ainda, que a Comissão, ao longo de todo o procedimento, adotou cautelas adicionais de instrução, notadamente quanto à verificação da compatibilidade entre a carga horária e o cronograma declarados pela proponente e as exigências do item 1.2 e da diretriz 3.2, alínea "a", do Edital, matéria que já havia sido objeto de ressalva expressa na Ata de Julgamento de 29/10/2026 e que demanda, na fase de habilitação, exame acurado sob pena de comprometer a execução do objeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

A prorrogação, ademais, não causou prejuízo a qualquer dos participantes, pelos seguintes fundamentos: (i) não houve interposição de recurso, de modo que nenhum prazo de defesa foi suprimido ou reduzido; (ii) todas as proponentes permaneceram em igualdade de condições, não se tendo praticado qualquer ato que favorecesse ou prejudicasse esta ou aquela interessada; (iii) a ordem de classificação publicada no Resultado Provisório foi integralmente mantida no Resultado Definitivo, sem qualquer alteração de notas; (iv) os prazos mínimos legais de publicidade e de contraditório foram rigorosamente observados; e (v) a dilação destinou-se exclusivamente ao aprofundamento da instrução, em benefício da própria legalidade do certame e da correta aplicação do erário.

Por fim, a prorrogação não compromete a execução do objeto, uma vez que a janela de execução das ações prevista no item 5.2 do Edital abrange o período de novembro de 2026 a janeiro de 2027, permanecendo íntegro o prazo útil para a realização das atividades de formação musical, do evento "Samba Solidário" e das demais metas do projeto, cuja execução se dará após a celebração do Termo de Execução Cultural, com liberação do recurso financeiro prevista para até 20/11/2026.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção, por unanimidade de seus membros, delibera: (a) pela validação integral dos atos praticados no certame, incluindo a Ata de Julgamento de 29/10/2026, o Resultado Provisório publicado no Diário Oficial nº 8.775, de 04/11/2026, e o Resultado Definitivo e o Ato de Homologação Final publicados no Diário Oficial nº 8.781, de 12/11/2026; (b) pela retificação do erro material quanto à data dos atos publicados em 12/11/2026, na forma do item V desta Ata; (c) pela homologação da prorrogação das etapas finais do cronograma, com fundamento no item 5.3 do Edital, nos termos da motivação exposta no item VI; e (d) pelo encaminhamento desta Ata à Secretária de Estado da Cultura, para ciência e providências subsequentes, e à publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SECULT/AP, para fins de publicidade e transparência.

VII - DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrados os trabalhos da Comissão de Seleção no

âmbito do Edital de Chamamento Público nº 008/2026 - SECULT/AP, determinando a lavratura da presente Ata Final, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros titulares presentes, ficando arquivada nos autos do Processo Administrativo nº 0054.2837.2361.0135/2026 - GAB/SECULT, para todos os efeitos legais.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2026.
CLAUDETE TAVARES VILHENA
Presidente da Comissão de Seleção
Matrícula nº 1017991-7-01

VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RODRIGUES
Membro Titular
Matrícula nº 1003184-7-01

ADALBERTO DE SOUZA CASTELO
Membro Titular
Matrícula nº 0979632-0-01

Protocolo 174094

Secretaria de Turismo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 010/2026 - SETUR/GEA

PROCESSO Nº: 0046.2934.2228.0011/2026 - GAB/SETUR
PARTES: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/GEA, inscrita no CNPJ nº 11.762.219/0001-44, como PATROCINADORA, e o INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTEGRA, inscrito no CNPJ nº 31.612.099/0001-06, como PATROCINADO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação da composição financeira do Contrato de Patrocínio nº 010/2026, referente à execução do Projeto ADORAI 2026, mediante revisão da participação financeira estadual e atualização do valor global do instrumento, conforme Plano de Trabalho atualizado e aprovado pela Administração.
VALOR E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA: O valor global do patrocínio passa a ser de **R$ 1.327.313,89 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos)**, assim distribuídos:
• **R$ 1.322.188,40** provenientes de recursos federais do Ministério da Cultura;
• **R$ 5.125,49** provenientes de recursos do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Turismo; Programa: 0017 - Desenvolvimento Integrado do Turismo no Amapá; Ação: 2047 - Apoio à Política para o Desenvolvimento do Turismo do Amapá; PTRES: 1271012369500172047; Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições; Fontes: 706 - Recursos Federais e 500 - Recursos do Tesouro Estadual.
FUNDAMENTO: Contrato de Patrocínio nº 010/2026 - SETUR/GEA e legislação aplicável.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR/GEA
PATROCINADORA

ROGEL ROCHA DOS SANTOS
Presidente do Instituto de Integração Social e Desenvolvimento Regional - INTEGRA
PATROCINADO

Protocolo 174152

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 005/2026 - SETUR/GEA

PROCESSO Nº: 0046.2934.2228.0010/2026 - GAB/SETUR.
PARTES: O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/GEA, inscrita no CNPJ nº 11.762.219/0001-44, na qualidade de PATROCINADORA, e a OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA, inscrita no CNPJ nº 03.470.157/0001-79, na qualidade de PATROCINADA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Sétima - Do Recurso Financeiro e Oitava - Do Valor do Contrato e Forma de Desembolso, do Contrato de Patrocínio nº 005/2026 - SETUR/GEA, para exclusão da contrapartida financeira anteriormente prevista com recursos do Tesouro Estadual, no valor de R$ 5.125,49 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), permanecendo integralmente os recursos federais provenientes do Convênio Transferegov.br nº 7AABMM, celebrado com o Ministério da Cultura.
VALOR DO PATROCÍNIO: R$ 3.691.263,95 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), integralmente provenientes do Convênio Transferegov.br nº 7AABMM, vinculado à Proposta nº 028727/2026, conforme Nota de Empenho Federal nº 2026NE000004, vinculada ao Processo SEI nº 01400.016757/2026-12.
FORMA DE DESEMBOLSO: Repasse em parcela única, diretamente à PATROCINADA, condicionado à efetiva disponibilização dos recursos pelo Ministério da Cultura, observadas as condições estabelecidas no instrumento de transferência federal e no contrato original.
FUNDAMENTO: Contrato de Patrocínio nº 005/2026 - SETUR/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.689, de 03 de julho de 2026, e legislação aplicável.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR/GEA
PATROCINADORA

JÉSSICA LARISSA FREITAS DA CRUZ PINGARILHO
Presidente da Oficina Escola de Lutheria da Amazônia - OELA
PATROCINADA

Protocolo 174153

Agência Amapá

PORTARIA Nº 0176/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 7635 de 06 de novembro de 2026, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2933.7283.0003/2026 - UGP/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IARA NATUREZA DE ARAÚJO PESSOA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III, Matricula 1014351-3-01, para exercer a função de **Fiscal dos Contratos nº 001/2026 e 002/2026. - AGÊNCIA AMAPÁ**, firmado com a empresa de CONSULTORIA INDIVIDUAL - ESPECIALISTAS EM AQUISIÇÕES

Art. 2º Compete à fiscal designada acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do referido contrato, observando as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 16 de novembro de 2026.

ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO NETO
Diretor-Presidente, em Exercício
Decreto nº 7635/2026-GEA

Protocolo 174019

PORTARIA Nº 0177/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 7635 de 06 de novembro de 2026, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2933.7283.0005/2026 - UGP/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IARA NATUREZA DE ARAÚJO PESSOA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III, Matricula 1014351-3-01, para exercer a função de **Fiscal dos Contratos nº 003/2026 e 004/2026. - AGÊNCIA AMAPÁ**, firmado com a empresa de CONSULTOR INDIVIDUAL - SAÚDE LUANA CARLA LIMA DE MOURA SANTIAGO.

Art. 2º Compete à fiscal designada acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do referido contrato, observando as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 17 de novembro de 2026.

ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO NETO
Diretor-Presidente, em Exercício
Decreto nº 7635/2026-GEA

Protocolo 174020

PORTARIA Nº 0178/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 7635 de 06 de novembro de 2026, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2933.7283.0004/2026 - UGP/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HELAYNE GLAUCIA DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matricula 1008614-5-01, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 003/2026. - AGÊNCIA AMAPÁ**, firmado com a empresa de consultoria individual em gestão financeira Sr. GLAUBER PINHEIRO DE AQUINO.

Art. 2º Compete à fiscal designada acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do referido contrato, observando as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 17 de novembro de 2026.

ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO NETO
Diretor-Presidente, em Exercício
Decreto nº 7635/2026-GEA

Protocolo 174021

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026 - IAPEN.

Processos SIGA 00013/IAPEN/2026 e PRODOC nº. 0009.0093.0608.0010/2025 - CAF/IAPEN
CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária

do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.
CONTRATADA: LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA (LOGAM), CNPJ nº 32.504.472/0001-78, NIRE 16200154889, neste ato representada por Alesson Tourinho Cavalcante.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de gerenciamento externo de resíduos - coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos comuns (Grupo D) e de resíduos de serviços de saúde - RSS (Grupos A, B e E), incluindo resíduos farmacêuticos, com fornecimento de contêineres e coletores em regime de comodato, para atendimento das unidades prisionais do IAPEN/AP.
FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância aos arts. 6º, XLI, 17, §2º, 28, inciso I, e 29, art. 33, IIILei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às demais legislações aplicáveis.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UG: IAPEN 330202 IAPEN
PTRES: 1.14.421. 0061. 2235
FONTE: 500
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
PREÇO: O valor total estimado da presente contratação é de R$ 1.998.988,80(um milhão novecentos e noventa e oito mil reais, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto nº 4.410/2026

Protocolo 174001

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0863/2026 - DETRAN/AP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6516 de 03 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2337.0109/2026 CORREGEDORIA - - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **PETROLINA DOS REIS SÁ**, Assessora Técnica de Projetos e Captação de Recursos - Nível II, para exercer cumulativamente com ônus a função de **CORREGEDORA** em substituição durante o período de licença maternidade da servidora titular **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE,** no período de **06/11/2026 à 20/11/2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 174016

PORTARIA Nº 0864/2026 - DETRAN/AP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2350.0049/2026 DITEC - DETRAN**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **DIOGO NOGUEIRA DA SILVA**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO**, para exercer cumulativamente com ônus a função de **CORREGEDOR** em substituição durante o período de licença maternidade da servidora titular **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, no período de **23/11/2026 à 07/12/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 174017

PORTARIA N° 0865/2026 DETRAN/AP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0207/2026 - DAF/DETRAN-OFÍCIO Nº 200205.0077.3618.0066/2026 DAG - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **JESSICA PABLICIA MONTEIRO E MONTEIRO**, GERENTE DE NÚCLEO, **GERALDA PRAZERES DOS SANTOS NETA**, GERENTE DE NÚCLEO, **JEAN SILVA VAZ**, ANALISTA ADMINISTRATIVO**, ERIVELTON COSTA MILHOMEM** MOTORISTA, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **FERREIRA GOMES/AP**, com o objetivo de realizar uma campanha educativa de trânsito com o tema “Álcool e Direção viram arma no Trânsito! Linha com Cerol Também, Proteja sua Vida”, durante o Festival Do Carnaguarí no referido município, **no período de 27/11/2026 a 29/11/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 174018

PORTARIA N° 0866/2026- DETRAN/AP,
18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, responsável pela condução das etapas de planejamento e pela elaboração dos documentos técnicos e administrativos necessários à instrução do processo de contratação, incluindo o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), referente à **aquisição de 01 (uma) unidade de caminhão 4x2 com carroceria tipo baú e plataforma de elevação de carga, visando atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN/AP).**

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
Jonas Mourão Neto Coordenador de Apoio Administrativo	MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - DETRAN/ AP
Josefer Ranchel da Silva Neves Analista de Gestão em Trânsito	MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO - DETRAN/ AP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 174030

PORTARIA N° 0867/2026 DETRAN/AP,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0195/2026 - DAF/DETRAN-OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1531/2026 GAB - - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **WILLIAN MONTEIRO DOS SANTOS,** COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO/ MOTORISTA **DENYSON WESLEY SANTIAGO TELES,** GERENTE DE NÚCLEO DE OPERAÇÕES SINALIZAÇÃO/MOTORISTA, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS,** GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **MARCOS VIANA AFONSO,** GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO**, ELISEU DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **TARTARUGALZINHO/AP,** com o objetivo otimizar a segurança viária, organizar o tráfego de veículos e pedestres e reduzir riscos de acidentes em áreas de grande circulação e proximidades de escolas. **no período de 23/11/2026 a 27/11/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 174071

PORTARIA N° 0868/2026 DETRAN/AP,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0202/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.2351.0098/2026 EPT / - DETRAN**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO RICARDO MELO RODRIGUES,** DIRETOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO, **DIÊGO ALMEIDA QUEIROZ,** COORDENADOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA,** COORDENADOR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS**, KATIA REGINA VAZ DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ANA PATRÍCIA BARROS ALMEIDA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **ELAINE LIMA DAS CHAGAS**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **CRISTIANE CORRÊA VASCONCELOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, **MAICK CASTELO FERNADES**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, **GLEICE KELLY DOS ANJOS**, GERENTE DE NÚCLEO E PLANEJAMENTO, **ABEDENEGO ALVES PIMENTEL**, MOTORISTA para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **VITÓRIA DO JARI/AP**, com o objetivo de promover a Política Nacional de Trânsito, bem como executar ações e cursos voltados para o exercício da cidadania, mobilidade e segurança no trânsito, **no período de 14/12/2026 a 18/12/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 174077

PORTARIA N° 0869/2026 DETRAN/AP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0201/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1701/2026 GAB - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **RODRIGO WILLIAMS DA SILVA RIBEIRO**, ANALISTA DE TRANSITO, **KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPIRITO SANTO**, DIRETORA DE OPERAÇÕES, **DARIANE OLIVEIRA ANDRADE**, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO, **DANIEL PATRICK DE JESUS PASSOS LIMA,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **NADSON RODRIGO DOS SANTOS COLARES,** ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO - NÍVEL IV, **JOAO MARCOS COSTA DA SILVA**, ANALISTA JURÍDICO, **ANA QUADROS DA SILVA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **JAIRISON SILVA DE SOUZA,** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, **AMANDA RACHEL CONCEIÇÃO UBAIARA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **FABIANO MENEZES LOBATO,** ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES - NÍVEL III, **LUIZ CARLOS FONTES FIGUEIREDO**, COORDENADOR DE OPERAÇÕES, **LEANDRO LIMA PANTOJA**, AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO/CEDIDO, **KEYLANE FURTADO LOPES,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, **MARCOS PAULO PIMENTEL TOBELÉM,** COORDENADOR DE VEICULOS, **VITHORIA CRISTINA BARRETO BORGES**, ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL III, **EDSONWANDERSANTOSQUADROS,**COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA, **FABIOLA PEREIRA SILVA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, **JULIANA BLANC DOS SANTOS MONTEIRO**, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o estado de **BRASÍLIA/DF** com a finalidade de participar da 84º Encontro Nacional dos Detrans na qual reunirá dirigentes, autoridades e parceiros para dois dias de debates, conexões e troca de experiências sobre gestão, digitalização e segurança no trânsito, nos dias **24/11/2026 a 26/11/2026**.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 174088

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

TÍTULO DE REGISTRO INDUSTRIAL SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE 039

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 26 de junho de 2012, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004, que dispõe sobre a previa inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal e a Lei Estadual nº 3.426/2026 e seus regulamentos, que dispõe sobre a política de inspeção sanitária de produtos de origem vegetal, no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º expedir o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, que autoriza a empresa abaixo relacionada ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE.

EMPRESA: BOTELHO & SILVA LTDA	
CLASSIFICAÇÃO: produção de derivados da mandioca industrial	
CNPJ: 31.369.464/0001-01	**I.E.:** 03.061.404-0
ENDEREÇO: Av. Maria de Lourdes Colares, 1068, bairro Remédios	
MUNICÍPIO: Santana	**ESTADO**: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 039	

Art. 2º Este Registro é valido até o dia 31 de janeiro de 2028, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme Processo nº 0014.2697.0673.0007/2026, observadas as condições deste documento.

§ 1º A Regularização do presente Título de Registro será publicado no Diário Oficial do Estado, em periódico local e meio digital oficial, conforme preconiza a administração pública o princípio da publicidade, no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 2º O TITULO DE REGISTRO, deverá ser **regularizado obrigatoriamente ao fim do prazo aqui estabelecido,** enquanto perdurar as condições que subsidiaram a expedição do mesmo.
§ 3º O empreendedor deverá requerer a Taxa de atualização do “TITULO DE REGISTRO” conforme a Lei Estadual n° 3.426/2026.
§ 4º O estabelecimento deverá cumprir todas as exigências indicadas em quaisquer documentos assinado entre as partes, observado os prazos estipulados no mesmo;

Art. 3° A DIAGRO mediante decisão motivada e embasada poderá suspender ou cancelar este TITULO, quando ocorrer:

I - Risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ambiental, de saúde animal ou humana;
II - Qualquer violação ou;
III - inadequação as normas legais por parte do detentor do Título;

Art. 4º Quaisquer alterações nas especificações do estabelecimento, somente poderão ser realizadas, após autorização da DIAGRO;

Art. 5º O estabelecimento deverá permitir o livre acesso dos Servidores da DIAGRO, no exercício de suas funções;

Art. 6º Nenhum produto deverá ser produzido, manipulado, rotulado ou comercializado, sem que o mesmo tenha sido aprovado e registrado no SIE.

Art. 7º O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará **automaticamente** na suspensão ou cancelamento do seu Título, em conformidade com o art. 91 da Lei Estadual nº 3.426 de 13/01/2026, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

Art. 8º Este Título de Registro deverá ter sua validade confirmada com a emissão da CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO SISDIAGRO.

Macapá, 18 de novembro de 2026

MELISA SOLANY COSTA BARBOSA
Diretora-Presidente em Exercício da DIAGRO

Protocolo 173961

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 115/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício **nº** 300201.0077.2211.0030/2026 - SOROLOGIA/ HEMOAP

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, ALESSANDRA JANAINA DE SOUZA TAVARES, EDSON DE SOUSA VILHENA, FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA, HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT e TATIANA LIMA SILVA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a zona rural do Município de Amapá no período de 23 a 27 de novembro de 2026, com o objetivo de participarem do **"Projeto de Educação em Saúde e Captação de Doadores de Sangue - Projeto Doa Amapá"**, com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 23 de novembro de 2026.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 174026

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 192/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.0077 .3114.0024/2026-LABHERP-IEPA de 18 de Novembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JUCIVALDO DIAS LIMA**, Gerente do Projeto "Répteis do Amapá"**, Código CDS-2** e **JANAINA REIS FERREIRA LIMA**, Gerente do Projeto "Anfíbios do Amapá", **Código CDS-2**, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, com objetivo de coletar dados e acompanhas alunos PIBIC/ IEPA que estarão participando da viagem em treinamento e coleta de dados para analises de seus projetos de IC, no período de 07 a 18/12/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Novembro de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 174090

P O R T A R I A N º 193/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.007 7.0564.0038/2026-NUPAQ-IEPA de 18 de Novembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - **CANCELAR** os termos da Portaria nº 179/2026, publicada no Diário Oficial nº 8.780/2026 de 11/11/2026 que designou o deslocamento da servidora **JOSIANE VIANA CRUZ**, Gerente do Núcleo de Pesquisa Aquática, **Código FGS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de participar de visita técnica e na Oficina Técnica sobre Ecossistema de Inovação do Oiapoque, promovidas pelo

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no período de 25 a 28/11/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Novembro de 2026.
IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 174092

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 219/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o servidor **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula n° 0989177-3-01, para fiscal do 1º termo aditivo ao Contrato nº 005/2025-PRODAP, e a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato supracitado.
Fica válida a fiscalização a Partir da assinatura do contrato, ou a contar da data de assinatura do contrato.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES** - Gerente do Núcleo de logística, materiais e patrimônio, matrícula funcional n° 0997187-4-01.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 174084

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025-PRODAP

CONTRATO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025-PRODAP
CONTRATANTE: CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP
CONTRATADA: A. N. GOMES LTDA.

Fundamentação Legal: art. 106 e 107, da Lei 14.133/2021, e nas demais exigências legais aplicáveis, conforme consta no Contrato nº 005/2025-PRODAP e no Processo Administrativo nº 0004.2872.6139.0015/2026.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 005/2025-PRODAP, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Contrato supracitado.
Vigência: 12 (doze) meses, de 17/10/2026 a 16/10/2027.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2188; Fonte de Recursos: 501; Natureza da Despesa: 339030; Nota de Empenho: 2026NE00150; e Valor global: R$ 40.197,60.
Data da assinatura: 16/10/2026

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE DO PRODAP
DECRETO Nº 3994/2026

Protocolo 174078

PORTARIA Nº 218/2026- PRODAP

ERRATA DA PORTARIA Nº 217/2026-PRODAP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.783 de 16 de novembro de 2026

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a existência de erro material,

ONDE SE LÊ:
Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2025, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para a entrega do relatório de inventário e reavaliação;

LEIA-SE:
Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2026, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para a entrega do relatório de inventário e reavaliação;

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 3994/2026

Protocolo 174079

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 786/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0685/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Caio Fregni de Oliveira** - Gerente de Núcleo de ATER Agrícola, **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Gerente de Núcleo de Clima e Serviços Ambientais e **Jamily da Silva do Amaral** - Extensionista Social, que se deslocaram de Macapá-AP para os municípios de **Porto Grande, Pedra Branca, Serra do Navio, Pracuuba, Amapá e Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar atividades técnicas em cumprimento de Metas do IEP 001/2026 - ATER Emergencial Fitossanitário da Vassoura de Bruxa da Mandioca, no período de 09 a 30 de novembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 174080

PORTARIA N.º 787/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0686/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras **Thame Cristiane da Silva Peixoto** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **Avanira de Oliveira** - Tec. Em Agropecuária e **Lana Patricia da Silva Tavares** - Extensionista Agropecuária, que se deslocaram do ESLOC/Pracuuba para **o município de Amapá-AP**, com o objetivo de realizar atividades técnicas em cumprimento de Metas do IEP 001/2026 - ATER Emergencial Fitossanitário da Vassoura de Bruxa da Mandioca, no período de 10 a 13 de novembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 174081

PORTARIA N.º 788/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0687/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário, **Marcelo Jose Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural e **Rosivaldo Cordeiro de Araújo** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande para **os municípios de Cutias e Itaubal - AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas às mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 09 a 13 de novembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de novembro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 174082

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

**PORTARIA ARSAP Nº 145,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026**

O Diretor-Presidente em exercido da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6386, de 27 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/2022 - ARSAP, celebrado com a empresa J.A. Serviços e Comércio Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, tipo Pick-up, de natureza contínua, para atender às necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP;
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que estabelece a obrigatoriedade de designação de fiscais para acompanhamento de execução contratual;
CONSIDERANDO o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 - ARSAP, que prorrogou a vigência contratual pelo período de 31/08/2026 a 28/02/2027;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Roberto Wagner Bernardes** matrícula nº 1004058-7-01, ocupante do cargo **Gerente do Núcleo de Regulação Tarifária e Fiscalização Econômica, Código FGS-2**, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 002/2022 - ARSAP, celebrado com a Agencia Reguladora Serviços Públicos Delegados Do Estado Do Amapá-ARSAP e a empresa J.A. Serviços e Comércio LTDA, que tem por objetivo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, tipo Pick-up, de natureza contínua, para atender às necessidades da ARSAP.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - Verificar a regularidade da execução dos serviços contratados, certificando a conformidade com as condições pactuadas no contrato e no Termo de Referência;
II - Certificar as faturas e notas fiscais emitidas pela contratada;
III-Acompanhar a execução contratual, documentando eventuais irregularidades e promovendo as devidas comunicações à contratada e à administração;
IV - Apresentar relatórios técnicos à Diretoria-Presidência sobre o contrato;
V - Encaminhar a documentação fiscal e técnica à Coordenadoria Administrativa-Financeira.

Art. 3º - O fiscal deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e em demais normativos aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto no 6512/2024

Protocolo 174009

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 011/2026.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 11ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2026, a ocorrer no dia 26 de novembro de 2026, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, n° 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:
• Verificação de quórum;
• Justificativas de ausências (se houverem);
• Comunicações;
• Pauta:
1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 010/2026 - ARSAP;
2. Apresentação do Plano Anual de Auditória Interna - PAINT 2027/ARSAP.
• O que ocorrer.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 174028

Instituto de Terras

PORTARIA N° 322/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0247/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 066/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Raimundo Nonato de Araújo** - Motorista, que se deslocou do município de Macapá/AP ao município de Oiapoque/AP, com saída no dia 27 de outubro de 2026 e retorno no dia 03 de novembro de 2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de prestar apoio logístico à equipe técnica do Amapá Terras em atenção ao PLANO DE VIAGEM Nº 018/2026 - CCGEO/AMAPÁ TERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 174087

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 243 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A Diretora Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2026.07.1375P - DIBEF/AMPREV, de 15/09/2026,** resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **JOSÉ VERALDO GONÇALVES RODRIGUES**; Matrícula: 43050-1-01; Cargo: Inativo - Aposentadoria Por Incapacidade; CPF nº ***..804.602-**; Data do Óbito: 27/08/2026, Lotação: Amapá Previdência.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA DA DATA DO ÓBITO 27/08/2026.

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LUIZ FELIPE FREITAS RODRIGUES	Filho(a)	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento art. 10, inciso IV; alínea "a"; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º e 12, inciso IV; art. 31; art. 89; art. 91, § 1º todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021.

Macapá - AP, 18 de novembro de 2026.

NAIR MOTA DIAS
Diretora Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0915/2026

Protocolo 174004

Fundação Marabaixo

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COEPIR
EDITAL Nº 01/2026 - COEPIR
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS CANDIDATURAS E DOS ELEITORES APTOS À ELEIÇÃO DO COEPIR - BIÊNIO 2027-2029

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - COEPIR, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Edital Eleitoral nº 01/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO ELEITORAL para composição do Conselho no triênio 2027-2029.
A divulgação apresenta o resultado da votação realizada em 18 de novembro de 2026, contemplando as entidades e representações participantes, conforme os respectivos segmentos.

Nº	ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO	REPRESENTANTE	SEGMENTO	QUANT. DE VOTOS
01	Instituto Sociocultural de Pesquisa e Inovação Afro-descendente Raimunda Ramos/ ISPIARR	Hickaro Kauã Santos e Silva	Personalidade Negra)	12 VOTOS
02	Grupo das Homossexuais Thildes do Amapá	Joane Costa Gomes	LGBTQI +	15 VOTOS
03	Associação de Mulheres Mãe Venina do Quilombo do Curiaú	Isis Tatiane da Silva dos Santos	Mulheres Negras)	01 VOTO
04	Ilé Até Baba Ode Igui Comi	Jean Alex Ferreira Barriga	Comunidade Tradicional de Matriz Africana e Povos de Terreiros	36 VOTOS
05	Associação de Moradores e Produtadores da Comunidade Remanescentes de Quilombo do Rosa	Maria Joelma Menezes Ester	Comunidade Quilombolas	21 VOTOS
06	Associação quilombola de Agricultura piscicultores extrativistas nossa senhora do desterro dois irmãos	Mariele Moraes dos Santos	Marabaixo	01 VOTO
07	União de Negros e Negros pela Igualdade Amapá	Marcos de Moraes	Educação	01 VOTO
08	Associação indígenas do Povo Karipuna	Dalson Dos Santos	Povos Indígenas	01 VOTO

09	Associação Agro Extrativista da Com. De São Tomé do Macacoari	Romário Borges Corrêa	Comunidades Tradicionais	04 VOTOS
10	Associação Rural Conceição Aparecida Matapi	Andréia Cristiani de Souza Santiago	Comunidades Tradicionais	0 VOTOS
11	Grupo Tradicional de Marabaixo Santa Luzia do Maruanum	Augusto do Espírito Santo da Costa	Marabaixo	07 VOTOS
12	Kwé de Mina Djedje-nagõ Toy Lissá e Toyá	Clebson de Amorim Silveira	Comunidade Tradicional de Matriz Africana e Povos de Terreiros	17 VOTOS
13	Associação Quilombola Cultural D.M do Matapi	Jane Selma de Almeida Souza	Quilombola	11 VOTOS
14	CONAQ	Núbia Cristina Santana de Souza	Personalidade Negra	18 VOTOS
15	Associação Quilombola do Curralinho	José Andrey Dos Santos Cardoso	Juventude Negra	01 VOTO

2- DOS RECURSOS
PRAZO PARA RECURSOS
Fica assegurado aos interessados o direito de apresentar recursos contra o resultado preliminar, no prazo de 20 E 21 de novembro de 2016, atravé do e- mail : coepir.elicao@gmail.com, contado a partir da publicação, conforme os critérios, procedimentos e orientações estabelecidos no Edital Eleitoral.Agradecemos a participação de todas as entidades, candidaturas, eleitores e representantes que contribuíram para a realização deste importante processo democrático de fortalecimento da participação social e das políticas de promoção da igualdade racial no Estado do Amapá.
COEPIR - Participação, representatividade e compromisso com a igualdade racial!

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A presente publicação possui caráter preliminar, não representando homologação definitiva das candidaturas .
Após a análise e julgamento dos eventuais recursos, será publicado o resultado definitivo dos candidatos ao processo eleitoral do Conselho Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - COEPIR, referente ao biênio 2027-2029.

Macapá/AP, 19 de novembro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL DO COEPIR
Conselho Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Fundação Marabaixo - Governo do Estado do Amapá

Protocolo 174117

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2025 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA.

Processo nº 010/2025 - GAB/FUNDESA.
Contratante: Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, inscrita no CNPJ nº 50.956.623/0001-00.
Contratada: GRUPO FERSIL SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.215.270/0001-50.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início em 15/11/2026 e término em 15/05/2027. O objeto original consiste na contratação de empresa especializada no serviço de outsourcing de impressão visando atender as necessidades do Anexo do Hospital de Emergência Oswaldo Cruz - Anexo HE e da Sede da Fundação de Saúde Amapaense.
Classificação Financeira: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos próprios da Fundação de Saúde Amapaense, provenientes de receitas oriundas dos contratos de prestação de serviços, conforme autorizado pelo art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 167/2024 e pelo art. 13 do Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 0531/2025.
Valor: O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 32.499,72 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), correspondente ao período de prorrogação de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 15/11/2026 a 15/05/2027.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente
Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 1110/2026-GEA

Protocolo 174014

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 024/2026

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2026, objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA da fachada e jardim do prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amapá, incluindo montagem, manutenção durante o período de permanência da decoração e desmontagem, conforme quantitativos e especificações contidas no termo de referência, referente ao processo nº 20.06.0000.0009311/2026-75, conduzido pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, na sessão realizada no sistema comprasnet.gov.br, licitação nº 90099/2026, declarou vencedora a empresa abaixo identificada, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.
Empresa: N J S MACHADO LTDA, CNPJ nº 00.908398/0001-69, vencedora do LOTE único, Valor R$ 219.726,96.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 174035

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023/ MP-AP

OBJETO DO TERMO: Cessão de servidora pública do Cedente para prestar serviços junto ao Cessionário.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Parecer Jurídico nº 832/2026/ ASJUR-SG/MP-AP, constante no referido processo, com base no art. 116, da Lei 8.666/1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0007877/2026-90.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari.

VALOR DO ADITIVO: Não há transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 11/01/2027 e término em 11/01/2028.

DATA ASSINATURA: 05/11/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, e pela Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari, o Prefeito, Ary Duarte da Costa.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 174011

Tribunal de Justiça

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2026-TJAP

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ** torna pública a REPUBLICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 317/2026, para aquisição de 02 (duas) unidades de veículos automotores tipo VAN, em razão de alteração promovida no instrumento convocatório decorrente do acolhimento de impugnação referente às condições de garantia do objeto. Nova sessão pública: dia **10/12/2026, às 08h00min** (horário de Brasília). O Edital está disponível em https://transparencia.tjap.jus.br/licitacoes e no http://www.pncp.gov.br (UASG: 925306).

Macapá-AP, 19 de novembro de 2026.

Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Gestão de Licitações e Contratos

Protocolo 174068

Publicações Diversas

RN AMADO DA ROCHA LTDA CNPJ: 84.420.595/0002-05
Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana-AP-SEMAM Autorização Ambiental ou Licença de Operação, para o exercício da atividade de comércio varejista de móveis, na Rua Pedro Salvador Diniz, Nº 985, Bairro: Central no Município de Santana-AP.

Protocolo 173959

ROCHA MAGAZINE LTDA CNPJ: 43.593.384/0003-78
Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana-AP-SEMAM Autorização Ambiental ou Licença de Operação, para o exercício da atividade de comércio varejista de móveis, na Av Santana, Nº 988, Bairro: Comercial no Município de Santana-AP.

Protocolo 174000

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1733459054. Cód. CRC: F7580C9
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 19/11/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador